CARTA CONVITE Nº. 016/2011

OBJETO: "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT."

DATA DE ABERTURA: 27 DE Maio DE 2011

VENCEDOR(A): FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

	SUMÁRIO CARTA CONVITE 016/2011	
	Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	02
	Solicitação de Pedido das Secretarias Muncipais para Gabinete	03-06
3	Solicitação do Gabinete para Secretaria de Administração	07
	Solicitação da Secretaria de Administração para Comisão de Licitação	08
	Comissao de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existencia de dotação que ocorrerrá a despesa	09
6	Do Departamento de Contabilidade para Comissao Permanente de Licitação, informando a existencia de dotação orçamentária	10
7	Da Comissao Permanente de Licitação para Departamento de Compras	11
8	Do Departamento de Compras para Comissao Permanente de Licitação.	12-14
	Comissao de Licitação ao Assessor Juridico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato	15
10	Minuta do Edital 044/2011 e do Contrato	16-32
11	Parecer Juridico sobre Edital 044/2011 e da Minuta do Contrato	33-36
	Edital de Convocação do Processo nº 044/2011/CPL/Carta Convite nº 016/2011	37
	Edital nº 044/2011 da Carta Convite nº.016/2011	38-54
14	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	55
	Documentação de Habilitação expedida pela empresa participante do certame	56-115
	Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 044/2011 - CC-016/2011	116
17	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração	117-136
	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 044/2011 - CC 016/2011	137
	Mapa Comparativo de Preço e Mapa da Licitação - Edital n ° 044/2011 da CC nº 016/2011	138-141
20	Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 016/2011	142
21	Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 016/2011	143
	Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 016/2011	144
	Ato de Homologação da Carta Convite nº 016/2011	145
24	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 016/2011	146
	Publicações contendo extrato do contrato	147-150
	Contrato de Prestação de Serviço	151-154
28	Parecer Juridico Final	155

LEONEIDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna

DECRETO Nº. 1373 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT GABINETE DO PREFEITO

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1307 DE 31 DE MAIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá –MT, conforme abaixo indicado;

Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Secretário: NELSON DE SOUZA
Membro: EDNA ZANETTE GIUSTI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze..

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.

Fls.: 02 ASSINATURA CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O:

GABINETE DO PREFEITO
XMO. SR. FERNANDO ZAFONATO

REZADO PREFEITO

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência a Aquisição Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação létrica, para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT, conforme pedidos em anexo.

Informamos que foi realizada pesquisa de mercado com algumas empresas do ramo, que resultou no valor máximo aceito de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para stação de serviço de mão de obra.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhe tos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 04 de Maio de 2011.

LUIZ ROGÉRIO MENA
Secretário de Indústria e Comércio

LUIZ ROGÉRIO MENA
SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEC. Nº 109/2009

FLS.: 03
ASSINATURA
CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA
CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1699 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta
Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:
Pedido gerado a partir do balizamento de solicitações número: 000000270 - 000212/2011 AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO, INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSICAO DE MATUPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO.

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	26665	ALCA PRE FORMADA PARA CABO 2 CAA	UNIDADE	33,00
2	14667	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 18MM	UNIDADE	162,00
3	26669	CABO DE ALUMINIO NU 2 CAA - AWG	KILO	468,15
4	26670	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE - 16 MM²	METRO	6,00
5	230580	CABO MULTIPLEX 70MM	METRO	155,00
6	230581	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (AZUL)	UNIDADE	9,00
7	26677	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (VERMELHO)	UNIDADE	6,00
8	26678	CHAVE FUSIVEL TIPO C - 15KV - 10KA	UNIDADE	7,00
9	230582	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	UNIDADE	3,00
10	230583	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	UNIDADE	6,00
11	230584	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	UNIDADE	3,00
12	26679	CONECTOR DERIVACAO CUNHA TIPO ESTRITO NORMAL - 2-4 (VERMELHO)	UNIDADE	3,00
13	26680	CONECTOR DERIVACAO PARA LINHA VIVA - 6-250	UNIDADE	3,00
14	230585	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP - NR 600466-0	UNIDADE	9,00
15	26684	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP Nº 600529-0 - TIPO VII	UNIDADE	3,00
16	26688	CRUZETA DE CONCRETO - 250 DAN RETANGULAR	UNIDADE	41,00
17	16304	GANCHO OLHAL	UNIDADE	33,00
18	26697	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA - 150 MM	UNIDADE	66,00
19	26698	ISOLADOR PILAR - 110KV	UNIDADE	53,00
20	26700	LACO PRE-FORMADO DE TOPO PACA CABO 2 CAA	UNIDADE	43,00
21	16310	MANILHA SAPATILHA	UNIDADE	33,00
22	26701	MAO FRANCESA PLANA - 619 MM	UNIDADE	62,00
23	26702	OLHAL PARA PARAFUSO	UNIDADE	33,00
24	230586	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 150 MM	UNIDADE	12,00
25	230587	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 45 MM	UNIDADE	12,00
26	26703	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 125 MM	UNIDADE	62,00

04
Fls.
ASSINATURA
CPL

LUIZ ROGÉRIO MENA
SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEC. Nº 169/2010

27	26704	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 200 MM	UNIDADE	11,00
28	26705	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 250 MM	UNIDADE	15,00
29	26707	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 400 MM	UNIDADE	6,00
30	26708	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 450 MM	UNIDADE	6,00
31	230588	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 500 MM	UNIDADE	6,00
32	230589	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 550 MM	UNIDADE	6,00
33	26710	PINO AUTO-TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR - 140 MM	UNIDADE	43,00
34	26712	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/150 DT	UNIDADE	5,00
35	26714	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/600 DT	UNIDADE	3,00
36	230590	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 11/1000 CIRCULAR	UNIDADE	4,00
37	230591	SELA P/ CRUZETA	UNIDADE	12,00

TOTAL GERAL DE ITENS [redacted]

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Maio de 2011

LUIZ ROGÉRIO MENA
SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEC. Nº 1091/2009

Fls.: 05
ASSINATURA
CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1720 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta
Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO ELETRICA PARA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSICAO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230775	PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO ELETRICA PARA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSICAO	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS [redacted]

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Maio de 2011

LUIZ ROGÉRIO MENA
SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEC. Nº 109/2009

Fls.: 06
ASSINATURA
CPL

DO:

BINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EZADO SECRETÁRIO

Solicitamos de Vossa Senhoria, que o Departamento Responsável promova a Licitação para Aquisição de Material Elétrico e stação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica. para nfra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2011

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Fls.: 07
ASSINATURA
CPL

DA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PC Alessandra de Oliveira

Solicitamos desta comissão, que seja realizado levantamento para "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica, para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT."

Secretaria Municipal de Administração, 05 de Maio de 2011

LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração

Fls.: 08
ASSINATURA
CPL

DA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Objetivando atender a solicitação para "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica, para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT", solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 06 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Fls.: 09
ASSINATURA
CPL

DO:
PARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RA:
OMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do corrente ercício foram constatadas a existência de recursos e as despesas solicitadas para "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra pecializada em Instalação Elétrica para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do nicípio de Matupá/MT", ocorrerão por conta das seguintes dotações:

Cód. Geral: **15.001.22.665.0039.2054.339030 "357" R$ 28.000,00**
15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" R$ 34.822,41

Departamento de Contabilidade, 09 de Maio de 2011.

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

FIS.: 10
ASSINATURA
CPL

DA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
A/C: CRISTIANA P. S. LOPES

Em atendimento às necessidades desta municipalidade, solicitamos deste Departamento que realize um amplo levantamento de preços no município região, com o objetivo de realizar a Aquisição de Material Elétrico para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT.

Matupá/MT, 10 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Fls.: 11
ASSINATURA
CPL

DO:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender ao pedido para realização do Processo Licitatório para Aquisição de Material Elétrico para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT", elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado a qual resultou no balizamento nº. 227, em anexo a este.

Matupá/MT, 11 de Maio de 2011.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

FLS. 12
ASSINATURA
CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CNPJ: 24.772.188/0001-54

BALIZAMENTO DE PREÇO Nº 227

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, P/ INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE MATUPÁ, EM ATENDIMENTO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	TOTAL ITEM
26665	ALCA PRE FORMADA PARA CABO 2 CAA	33,00	UNIDADE	R$ 2,12	R$ 69,96
14667	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 18MM	162,00	UNIDADE	R$ 0,38	R$ 61,56
26669	CABO DE ALUMINIO NU 2 CAA - AWG	468,15	KILO	R$ 11,00	R$ 5.149,65
26670	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE - 16 MM²	6,00	METRO	R$ 7,39	R$ 44,34
230580	CABO MULTIPLEX 70MM	155,00	METRO	R$ 12,34	R$ 1.912,70
230581	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (AZUL)	9,00	UNIDADE	R$ 3,73	R$ 33,57
26677	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (VERMELHO)	6,00	UNIDADE	R$ 3,18	R$ 19,08
26678	CHAVE FUSIVEL TIPO C - 15KV - 10KA	7,00	UNIDADE	R$ 138,51	R$ 969,57
230582	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	3,00	UNIDADE	R$ 17,51	R$ 52,53
230583	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	6,00	UNIDADE	R$ 17,68	R$ 106,08
230584	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	3,00	UNIDADE	R$ 18,98	R$ 56,94
26679	CONECTOR DERIVACAO CUNHA TIPO ESTRITO NORMAL - 2-4 (VERMELHO)	3,00	UNIDADE	R$ 10,30	R$ 30,90
26680	CONECTOR DERIVACAO PARA LINHA VIVA - 6-250	3,00	UNIDADE	R$ 9,97	R$ 29,91
230585	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP - NR 600466-0	9,00	UNIDADE	R$ 3,15	R$ 28,35
26684	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP N° 600529-0 - TIPO VII	3,00	UNIDADE	R$ 3,61	R$ 10,83
26688	CRUZETA DE CONCRETO - 250 DAN RETANGULAR	41,00	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 2.378,00
16304	GANCHO OLHAL	33,00	UNIDADE	R$ 6,62	R$ 218,46
26697	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA - 150 MM	66,00	UNIDADE	R$ 13,85	R$ 914,10
26698	ISOLADOR PILAR - 110KV	53,00	UNIDADE	R$ 48,02	R$ 2.545,06
26700	LACO PRE-FORMADO DE TOPO PACA CABO 2 CAA	43,00	UNIDADE	R$ 1,85	R$ 79,55
16310	MANILHA SAPATILHA	33,00	UNIDADE	R$ 7,41	R$ 244,53
26701	MAO FRANCESA PLANA - 619 MM	62,00	UNIDADE	R$ 6,60	R$ 409,20
26702	OLHAL PARA PARAFUSO	33,00	UNIDADE	R$ 6,56	R$ 216,48
230586	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 150 MM	12,00	UNIDADE	R$ 3,22	R$ 38,64
230587	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 45 MM	12,00	UNIDADE	R$ 1,78	R$ 21,36
26703	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 125 MM	62,00	UNIDADE	R$ 3,17	R$ 196,54
26704	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 200 MM	11,00	UNIDADE	R$ 3,64	R$ 40,04
26705	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 250 MM	15,00	UNIDADE	R$ 4,44	R$ 66,60

23

ASSINATURA
CPL

26707	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 400 MM	6,00	UNIDADE	R$ 6,66	R$ 39,96
26708	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 450 MM	6,00	UNIDADE	R$ 7,36	R$ 44,16
230588	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 500 MM	6,00	UNIDADE	R$ 4,75	R$ 28,50
230589	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 550 MM	6,00	UNIDADE	R$ 9,09	R$ 54,54
26710	PINO AUTO-TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR - 140 MM	43,00	UNIDADE	R$ 5,44	R$ 233,92
26712	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/150 DT	5,00	UNIDADE	R$ 290,00	R$ 1.450,00
26714	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/600 DT	3,00	UNIDADE	R$ 900,00	R$ 2.700,00
230590	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 11/1000 CIRCULAR	4,00	UNIDADE	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
230591	SELA P/ CRUZETA	12,00	UNIDADE	R$ 5,13	R$ 61,56

TOTAL DO BALIZAMENTO: 27757,17

Fls.: 14
ASSINATURA
CPL

DA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Drª. FERNANDA DE FREITAS ROSA
REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL Nº. **044/2011**

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica, para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT", solicitamos de vossa senhoria parecer sobre a Minuta do **Edital nº 044/2011**, que poderá ser enviada a esta Prefeitura via email.

Matupá - MT, 12 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Fls.: 15
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.* " e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 044/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E–mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 27 DE MAIO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Fls.: 16
ASSINATURA
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

OBJETO: "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.* " e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

DATA: 27/05/2011 **HORÁRIO**: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

Fls.: 17
ASSINATURA
CPL

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

INTRODUÇÃO (Art.40 LF Nº 8666/93)

1.1 – A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 27 DE MAIO DE 2011,** na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de CARTA CONVITE.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

2 – DO OBJETO (Art.40, I)

2.1 – **Objetivo é: "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT".**

2.2 – Finalidade - A aquisição/prestação de serviço mencionadas no item 2.1, se dá em atendimento as necessidades para melhoria na Infraestrutura do Parque de Exposições do Município de Matupá, e consiste na relação da Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III), do presente instrumento convocatório.

3 - DO CONTRATO (Art. 40,II)

3.1 – Do Prazo de assinatura:

3.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

3.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

3.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

3.3 – Da Alteração dos Contatos:

3.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, "a" e "b" – II, "a", "b", "c" e "§ 1º" do 8º da Lei Nº 8.666/93.

Fls.: 18

ASSINATURA

CPL

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO (Art. 40,III)

4.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** estivesse ciente do fato, a **CONTRATADA** poderá:

4.1.1 – ser advertida por escrito pela CONTRATADA por uma única vez via FAX, Correio, ou e-mail, desde que haja comprovação de recebimento por parte da CONTRATADA da referida advertência;

4.1.2 – rescindir o contrato unilateralmente, com ou sem multa de mora;

4.1.3 - receber multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº 8666/93.

4.1.4 - ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da CONTRATADA se este vier a ocorrer.

4.1.5 – ter veiculado junto aos órgãos oficiais de imprensa a publicação de declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, até que não sejam sanadas as pendências que geraram tal ato.

4.1.6 - as multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

4.1.7 – a contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

4.2 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei n º 8.666/93.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais, que estejam regularmente inscritas no cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

5.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

5.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
g) Certidão de Regularidade coma Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

5.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

5.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

5.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

5.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, [illegible]

Fls.: 19
ASSINATURA
CPL

istrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar ignação nos termos da lei.

5.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da efeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se eguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

5.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.7.1 - **A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via os documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.2 – **Outros Documentos:**

Não se aplica.

5.7.1.3 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição Estadual;
c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
d) Certidão Negativa de Débitos do Município de Matupá
e) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
f) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
g) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL ediante apresentação de originais.

5.7.1.4 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

Não se aplica.

5.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

5.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinada pelo representante da empresa.

5.8.1.1 – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:
a) Nome e endereço completo da proponente;
b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade Art.48, inciso II da Lei N ° 8.666/93.
c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

Fls.: 20
ASSINATURA
CPL

d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

5.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 016/2011
ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 016/2011
ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
CNPJ:

5.8 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.9 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO(Art.40, VII)

6.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

Fls.: 21
ASSINATURA
CPL

6.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

6.4.1 – Primeiramente ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO;
6.4.2 – Segundo ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA;

6.5 – **A abertura do Envelope 01 – HABILITAÇÃO**, observará os seguintes procedimentos:

6.5.1 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.5.2 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.5.3 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope n ° 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.5.4 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope n ° 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos, que será de 05(cinco) dias úteis (Art.109 Lei Nº 8.666/93);

6.5.5 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) n ° 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.5.5.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
b) colocar documentos em envelope trocado;
c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

6.6 – **Abertura do Envelope n ° 02 – PROPOSTA DE PREÇO**, observará o seguinte procedimento:

6.6.1 – Somente serão abertos os Envelopes n ° 02 das proponentes habilitadas;

6.6.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope n ° 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.6.3 – O Envelope n ° 02 – Propostas de Preço serão abertas e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados e demais pessoas que participarem do ato de julgamento público;

6.6.4 – Após a abertura dos Envelopes n ° 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.6.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em fluir prazo legal de recurso desta fase;

6.6.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das propon esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover dili ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

Fls.: 22
ASSINATURA
CPL

6.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

6.6.8 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n ° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.

b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

6.6.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

c) apresentar proposta manifestamente inexeqüível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

6.6.9 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

6.6.10 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2° da Lei n ° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

6.6.11 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obtiveram da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

7 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

7.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

a) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E–mail: atendimento@matupa.mto.,gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

Fls.: 23
ASSINATURA
CPL

8 - DA FONTE DOS RECURSOS, PRAZO, VALOR E PAGAMENTO (Art.40, XIV)

8.1 - As despesas com os serviços/aquisições objeto deste Edital, serão oriundas de recursos do orçamento da Prefeitura e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357"
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 "359"

8.2 - O prazo para o início da entrega dos produtos e dos serviços começará a ser contado a partir da assinatura do contrato, e emissão da ordem de serviço/entrega, emitida pela Prefeitura, até 31 de Dezembro de 2011. Os produtos e serviços constantes nos ANEXOS deste Edital serão entregues quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

8.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R$ 37.757,17 (trinta e sete mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e dezessete centavos),** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o PREÇO MENOR GLOBAL, máximo aceito, conforme prevê o item 6.6.8 "a" deste instrumento.

8.4 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo efetuados de acordo com a entrega dos produtos/serviços, bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante. não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

8.4.1 – Sendo assim o pagamento poderá:

8.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

a) - Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;

b) - Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

8.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal, para pagamento das mercadorias, resguardando o que precede o item 8.4 deste Edital.

8.4.3 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8.5 - Para efeito desta aquisição/prestação de serviço, serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas/serviços prestados, em conformidade com a necessidade das instituições beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, sendo que os preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

9- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 – Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos cadastrados da correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência ate 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.* " e suas respectivas

iores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais;

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

0.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

0.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e presentar reclamação ou recurso.

0.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem dmitindo à licitação os proponentes retardatários.

0.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n ° 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

0.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n ° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta refeitura.

0.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem rantias (Art. 55, VI).

10.10 - Fazem parte deste Edital, Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de roposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

Matupá – MT, xx de xxxx de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
-Presidente -

NELSON DE SOUZA
Secretário

Fls.: 25
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I – FOLHA I
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011
(Planinha de Preço Máximo)

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE MATUPÁ, EM ATENDIMENTO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
26665	ALCA PRE FORMADA PARA CABO 2 CAA	UNIDADE	33	2,12	69,96
14667	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 18MM	UNIDADE	162	0,38	61,56
26669	CABO DE ALUMINIO NU 2 CAA - AWG	KILO	468,15	11,00	5149,65
26670	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE - 16 MM²	METRO	6	7,39	44,34
230580	CABO MULTIPLEX 70MM	METRO	155	12,34	1912,70
230581	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (AZUL)	UNIDADE	9	3,73	33,57
26677	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (VERMELHO)	UNIDADE	6	3,18	19,08
26678	CHAVE FUSIVEL TIPO C - 15KV - 10KA	UNIDADE	7	138,51	969,57
230582	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	UNIDADE	3	17,51	52,53
230583	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	UNIDADE	6	17,68	106,08
230584	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	UNIDADE	3	18,98	56,94
26679	CONECTOR DERIVACAO CUNHA TIPO ESTRITO NORMAL - 2-4 (VERMELHO)	UNIDADE	3	10,30	30,90
26680	CONECTOR DERIVACAO PARA LINHA VIVA - 6-250	UNIDADE	3	9,97	29,91
230585	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP - NR 600466-0	UNIDADE	9	3,15	28,35
26684	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP Nº 600529-0 - TIPO VII	UNIDADE	3	3,61	[illegible]
26688	CRUZETA DE CONCRETO - 250 DAN RETANGULAR	UNIDADE	41	58,00	2378,00

Fls.: 26
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6304	GANCHO OLHAL	UNIDADE	33	6,62	218,46
26697	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA - 150 MM	UNIDADE	66	13,85	914,10
26698	ISOLADOR PILAR - 110KV	UNIDADE	53	48,02	2545,06
26700	LACO PRE-FORMADO DE TOPO PACA CABO 2 CAA	UNIDADE	43	1,85	79,55
16310	MANILHA SAPATILHA	UNIDADE	33	7,41	244,53
26701	MAO FRANCESA PLANA - 619 MM	UNIDADE	62	6,60	409,20
26702	OLHAL PARA PARAFUSO	UNIDADE	33	6,56	216,48
230586	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 150 MM	UNIDADE	12	3,22	38,64
230587	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 45 MM	UNIDADE	12	1,78	21,36
26703	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 125 MM	UNIDADE	62	3,17	196,54
26704	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 200 MM	UNIDADE	11	3,64	40,04
26705	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 250 MM	UNIDADE	15	4,44	66,60
26707	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 400 MM	UNIDADE	6	6,66	39,96
26708	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 450 MM	UNIDADE	6	7,36	44,16
230588	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 500 MM	UNIDADE	6	4,75	28,50
230589	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 550 MM	UNIDADE	6	9,09	54,54
26710	PINO AUTO-TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR - 140 MM	UNIDADE	43	5,44	233,92
26712	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/150 DT	UNIDADE	5	290,00	1450,00
26714	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/600 DT	UNIDADE	3	900,00	2700,00
230590	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 11/1000 CIRCULAR	UNIDADE	4	1800,00	7200,00
230591	SELA P/ CRUZETA	UNIDADE	12	5,13	61,56
			VALOR GERAL		27.7[illegible]

27 CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I – FOLHA II
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços em Mao de Obra especializada em Instalação Rede Elétrica em atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Fls.: 28
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II – FOLHA I
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011
(MODELO DE PROPOSTA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 044/2011/CPL
Carta Convite nº. 016/2011
Edital nº. 044/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº ....., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a ....., Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 044/2011/CPL, do Edital nº. 044/2011, da Carta Convite nº. 016/2011, com a seguinte proposta: ***LOTE xx***

Valor (R$) =---------- (----------Valor por Extenso----------).

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data:------/------/------

CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

Obs: Esta proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Fls.: 29
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III – FOLHA 1
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2011.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ...., no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ...., Bairro ....., na Cidade de ...../MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. ....., ..., ..., ..., portador do CIRG nº .....-SSP/..... inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 - OBJETO

01.1 – Constitui objeto deste Contrato, a "**Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT**", de acordo com a planilha parte integrante do Edital da respectiva **CARTA CONVITE Nº. 016/2011 DO EDITAL Nº. 044/2011 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2011/CPL.**

01.2 – Para a execução dos serviços, será utilizado o regime de execução Indireta.

02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 016 DO EDITAL Nº. 044 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2011/CPL**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

03 – DO VALOR

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos/serviços, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R$ ..... (.....).**

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

CÓDIGO GERAL: **15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357"**
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 "359"

05 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Fls.: 37
ASSINATURA
CPL

O prazo para início da entrega/serviço será de 05 (cinco) dias, após a data da Ordem de Entrega/Serviço, ou conforme requisições emitidas pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

05.2 – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da sua assinatura e emissão da Ordem de entrega/serviço, com término em 31 de Dezembro de 2011.

06 – DO PAGAMENTO

06.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos/serviços, bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 – O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

07 – MULTAS

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº 8666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

08 – DA RESPONSABILIDADE

08.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, os mesmos deverão ser adquiridos pelo licitante e entregues, para que não ocorra prejuízo ao município.

08.2 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

10 – DOS PRODUTOS

10.1 – Serão entregues os produtos em perfeitas condições de funcionamento e uso, bem como de garantia dos produtos.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Fls.: 31
ASSINATURA
CPL

ilateralmente pela Contratante:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n ° 8.666/93.

I – Por Acordo das Partes:

a) Quando necessária o aumento do produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

– DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – ***Do Contratante:***

.1.1 – efetuar os pagamentos pela aquisição/prestação do serviço, conforme o disposto na Cláusula Sexta;

12.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para CONTRATADA, fornecendo-lhe formações e documentos necessários.

12.2 – ***Da Contratada:***

.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e aldade os serviços contratados;

12.2.2 – fornecer os produtos/serviços em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

.2.3 – aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratual.

3 – DOMICÍLIO E FORO

13.1 – As partes elegem, como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado e seja.

por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ... de ..... de 2011

MUNICIPIO DE MATUPÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa
Nome;
SÓCIO PROPRIETÁRIO

FIS. 32
ASSINATURA
CPL

TESTEMUNHAS:

Fernanda de Freitas Rosa
Advogada – OAB/MT nº 9.028-B

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: n° 044/2011/CPL
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação n° 044/2011 - Carta Convite n° 016/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para Infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT"

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global, e, o Regime é de Execução Indireta.

O setor municipal a ser atendido é a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3° da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como as Leis Complementares n° 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal n° 670/2009.

O Edital menciona o n° do Processo Licitatório (044/2011/CPL), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (27/MAIO/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

33

Rua 02 • Nº 710 • Sala 08 • Zona Regional • CEP 78.525-000 • MATUPÁ / MT
Fone/Fax (66) 3595-2640 • (66) 9911-6567
e-mails: adv.freitas@brturbo.com.br / ffrrosa@hotmail.com

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 17 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 03 Anexos, quais sejam: Anexo I - Planilha de Preço Máximo Aceito - Lotes 01 e 02 (fls. 11/13); Anexo II - Modelo de Proposta (fls. 14); Anexo III - Minuta do Contrato (fls. 15/17).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3°, do art. 22 da Lei de Licitações.

Verifica-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso II, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R$37.757,17 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), **a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada**.

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, *caput*)

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seu Setor; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei n° 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, **o preâmbulo do Edital atende às exigências** do art. 40, *caput*, da Lei n° 8.666/1993.

2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (itens 3.1 e 8.2); às sanções para o caso de inadimple

Fls. 32
ASSINATURA
C.P.L.

Rua 02 • Nº 710 • Sala 08 • Zona Regional • CEP 78.525-000 • MATUPÁ / MT
Fone/Fax (66) 3595-2640 • (66) 9911-6567
e-mails: adv.freitas@brturbo.com.br / ffrrosa@hotmail.com

mento (item 4); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 7); às condições para participar da licitação (item 5); aos critérios para julgamento (item 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 7); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 8.3 e Anexo I); critério de reajuste de preços (item 8.4.3); às condições de pagamento (item 8); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 10.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (itens 8.2 e 10.9); às demais indicações (item 10); aos requisitos formais do edital (páginas 1/10); e, aos anexos do edital (I, II e III).

Denota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, **o texto do Edital atende às exigências** do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Minuta do Contrato (art. 55)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (cláusula primeira); ao regime de execução (cláusula primeira); ao preço e às condições de pagamento (cláusulas terceira e sexta); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula quinta); ao crédito da despesa (cláusula quarta); aos direitos e as responsabilidade das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas sétima, oitava e décima segunda); aos casos de rescisão (cláusula nona); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula nona); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula segunda); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (parágrafo final); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (cláusula oitava); e, ao foro de eleição (cláusula décima terceira).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 10.9 da minuta do Edital, dispensa o oferecimento de garantias para assegurar a entrega do material e a prestação dos serviços.

Fls.: 35
ASSINATURA
C.P.L.

Rua 02 • Nº 710 • Sala 08 • Zona Regional • CEP 78.525-000 • MATUPÁ / MT
Fone/Fax (66) 3595-2640 • (66) 9911-6567
e-mails: adv.freitas@brturbo.com.br / ffrrosa@hotmail.com

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inciso X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente procedimento licitatório.

Pelo exposto, **a minuta do contrato atende às disposições legais**, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei n° 8.666/1993.

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumpre ressaltar que **a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei n° 8.666/1993**, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinção, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 18 de maio de 2011.

Fernanda de Freitas Rosa
Advogada y88- OAB/MT 9028-B

Fls.: 36
ASSINATURA
CPL

Rua 02 • Nº 710 • Sala 08 • Zona Regional • CEP 78.525-000 • MATUPÁ / MT
Fone/Fax (66) 3595-2640 • (66) 9911-6567
e-mails: adv.freitas@brturbo.com.br / ffrrosa@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº **016/2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº. **044/2011/CPL/CC**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório para aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica, para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que tenham sido convidadas desde que devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 27 de Maio de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 20 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE – CPL

Fls.: 37
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.* " e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 044/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E–mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 27 DE MAIO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Fls.: 38
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

OBJETO: "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.* " e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

DATA: 27/05/2011 **HORÁRIO**: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Fls.: 39
ASSINATURA
CPL

NTRODUÇÃO (Art.40 LF Nº 8666/93)

– A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 27 DE MAIO DE 2011,** a sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de CARTA CONVITE.

2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

2 – DO OBJETO (Art.40, I)

.1 – **Objetivo é: "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT".**

2.2 – Finalidade - A aquisição/prestação de serviço mencionadas no item 2.1, se dá em atendimento as necessidades para melhoria na Infraestrutura do Parque de Exposições do Município de Matupá, e consiste na relação da Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III), do presente instrumento convocatório.

- DO CONTRATO (Art. 40,II)

3.1 – Do Prazo de assinatura:

1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

3.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2° do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

3.3 – Da Alteração dos Contatos:

3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, "a" e "b" – II, "a", "b", "c" e "d" ao 8° da Lei Nº 8.666/93.

FIS.: 10 ASSINATURA CPL

AS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO (Art. 40,III)

– Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** estivesse ciente do fato, a **CONTRATADA** poderá:

1.1 – ser advertida por escrito pela CONTRATADA por uma única vez via FAX, Correio, ou e-mail, desde que haja comprovação de recebimento por parte da CONTRATADA da referida advertência;

.1.2 – rescindir o contrato unilateralmente, com ou sem multa de mora;

1.3 - receber multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº 8666/93.

4.1.4 - ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por m período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da ONTRATADA se este vier a ocorrer.

4.1.5 – ter veiculado junto aos órgãos oficiais de imprensa a publicação de declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, até que não sejam sanadas as endências que geraram tal ato.

.1.6 - as multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

4.1.7 – a contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

2 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei n º 8.666/93.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA ROPOSTA (Art.40. VI)

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais, que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

5.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

5.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
g) Certidão de Regularidade coma Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

5.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

5.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

5.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentada impugnação nos termos da lei.

FIS. 41 ASSINATURA CPL

– Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

5.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.7.1 - **A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via os documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.2 – **Outros Documentos:**

Não se aplica.

5.7.1.3 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição Estadual;
c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
d) Certidão Negativa de Débitos do Município de Matupá
e) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
f) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
g) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.4 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

Não se aplica.

5.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

5.8.1 - **A PROPOSTA** deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sem rasuras e assinada pelo representante da empresa.

5.8.1.1 – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:
a) Nome e endereço completo da proponente;
b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade c[illegible] Art.48, inciso II da Lei N ° 8.666/93.
c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos s[illegible] a serem executados pela Contratada;

Fls.: 42
ASSINATURA
CPL

5.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 016/2011
ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 016/2011
ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
CNPJ:

5.8 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.9 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO(Art.40, VII)

6.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

6.4.1 – Primeiramente ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO;
6.4.2 – Segundo ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA;

6.5 – **A abertura do Envelope 01 – HABILITAÇÃO**, observará os seguintes procedimentos:

6.5.1 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope

Fls. 43
ASSINATURA
CPL

habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.5.2 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.5.3 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope n ° 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.5.4 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope n ° 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos, que será de 05(cinco) dias úteis (Art.109 Lei Nº 8.666/93);

6.5.5 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) n ° 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.5.5.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
b) colocar documentos em envelope trocado;
c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

6.6 – **Abertura do Envelope n ° 02 – PROPOSTA DE PREÇO**, observará o seguinte procedimento:

6.6.1 – Somente serão abertos os Envelopes n ° 02 das proponentes habilitadas;

6.6.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope n ° 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.6.3 – O Envelope n ° 02 – Propostas de Preço serão abertas e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados e demais pessoas que participarem do ato de julgamento público;

6.6.4 – Após a abertura dos Envelopes n ° 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.6.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em fluir prazo legal de recurso desta fase;

6.6.6 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.6.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão res[illegible] pela Comissão Permanente de Licitação na presença das proponentes.

Fls.: 74
ASSINATURA
CPL

6.6.8 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n ° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.
b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público

6.6.8.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as empresas que:
a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
c) apresentar proposta manifestamente inexeqüível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

6.6.9 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;
6.6.10 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2° da Lei n ° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

6.6.11 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:
a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obtiveram da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

7 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

7.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

a) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

b) Informações: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E–mail: atendimento@matupa.mto..gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

8 - DA FONTE DOS RECURSOS, PRAZO, VALOR E PAGAMENTO (Art.40, XIV)

8.1 - As despesas com os serviços/aquisições objeto deste Edital, serão oriundas do recurso orçamento da Prefeitura e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357"
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 " 359"

Fls.: 45
ASSINATURA
CPL

- O prazo para o início da entrega dos produtos e dos serviços começará a ser contado a partir da assinatura do contrato, e emissão da ordem de serviço/entrega, emitida pela Prefeitura, até 31 de Dezembro de 2011. Os produtos e serviços constantes nos ANEXOS deste Edital serão entregues quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

8.3 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R$ 37.757,17 (trinta e sete mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e dezessete centavos),** conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o PREÇO MENOR GLOBAL, máximo aceito, conforme prevê o item 6.6.8 "a" deste instrumento.

8.4 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo efetuados de acordo com a entrega dos produtos/serviços, bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante. não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

8.4.1 – Sendo assim o pagamento poderá:

8.4.1.1 – Poderá ser realizado da seguinte forma:

a) - Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;

b) - Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

8.4.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal, para pagamento das mercadorias, resguardando o que precede o item 8.4 deste Edital.

8.4.3 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas);

8.5 - Para efeito desta aquisição/prestação de serviço, serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas/serviços prestados, em conformidade com a necessidade das instituições beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, sendo que os preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

9- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 – Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antece ate 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.* " e suas respectivas posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais

Fls. 46

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

10.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

10.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

10.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n ° 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

10.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

10.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n ° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

10.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 7, deste Edital.

10.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

10.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

10.10 - Fazem parte deste Edital, Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

Matupá – MT, 20 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

NELSON DE SOUZA
Secretário

Fls.: 47
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I – FOLHA I
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011
(Planinha de Preço Máximo)

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE MATUPÁ, EM ATENDIMENTO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
26665	ALCA PRE FORMADA PARA CABO 2 CAA	UNIDADE	33	2,12	69,96
14667	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 18MM	UNIDADE	162	0,38	61,56
26669	CABO DE ALUMINIO NU 2 CAA - AWG	KILO	468,15	11,00	5149,65
26670	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE - 16 MM²	METRO	6	7,39	44,34
230580	CABO MULTIPLEX 70MM	METRO	155	12,34	1912,70
230581	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (AZUL)	UNIDADE	9	3,73	33,57
26677	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (VERMELHO)	UNIDADE	6	3,18	19,08
26678	CHAVE FUSIVEL TIPO C - 15KV - 10KA	UNIDADE	7	138,51	969,57
230582	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	UNIDADE	3	17,51	52,53
230583	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	UNIDADE	6	17,68	106,08
230584	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	UNIDADE	3	18,98	56,94
26679	CONECTOR DERIVACAO CUNHA TIPO ESTRITO NORMAL - 2-4 (VERMELHO)	UNIDADE	3	10,30	30,90
26680	CONECTOR DERIVACAO PARA LINHA VIVA - 6-250	UNIDADE	3	9,97	29,91
230585	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP - NR 600466-0	UNIDADE	9	3,15	28,35
26684	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP Nº 600529-0 - TIPO VII	UNIDADE	3	3,61	10,83
26688	CRUZETA DE CONCRETO - 250 DAN RETANGULAR	UNIDADE	41	58,00	23[illegible]
16304	GANCHO [illegible]	UNIDADE	33	6,62	[illegible]

Fls.: 48
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

26697	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA - 150 MM	UNIDADE	66	13,85	914,10
26698	ISOLADOR PILAR - 110KV	UNIDADE	53	48,02	2545,06
26700	LACO PRE-FORMADO DE TOPO PACA CABO 2 CAA	UNIDADE	43	1,85	79,55
16310	MANILHA SAPATILHA	UNIDADE	33	7,41	244,53
26701	MAO FRANCESA PLANA - 619 MM	UNIDADE	62	6,60	409,20
26702	OLHAL PARA PARAFUSO	UNIDADE	33	6,56	216,48
230586	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 150 MM	UNIDADE	12	3,22	38,64
230587	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 45 MM	UNIDADE	12	1,78	21,36
26703	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 125 MM	UNIDADE	62	3,17	196,54
26704	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 200 MM	UNIDADE	11	3,64	40,04
26705	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 250 MM	UNIDADE	15	4,44	66,60
26707	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 400 MM	UNIDADE	6	6,66	39,96
26708	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 450 MM	UNIDADE	6	7,36	44,16
230588	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 500 MM	UNIDADE	6	4,75	28,50
230589	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 550 MM	UNIDADE	6	9,09	54,54
26710	PINO AUTO-TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR - 140 MM	UNIDADE	43	5,44	233,92
26712	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/150 DT	UNIDADE	5	290,00	1450,00
26714	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/600 DT	UNIDADE	3	900,00	2700,00
230590	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 11/1000 CIRCULAR	UNIDADE	4	1800,00	7200,00
230591	SELA P/ CRUZETA	UNIDADE	12	5,13	61,56
			VALOR GERAL		27.757,17

Fls.: 49

ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I – FOLHA II
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços em Mao de Obra especializada em Instalação Rede Elétrica em atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Fls.: 50
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II – FOLHA I
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011
(MODELO DE PROPOSTA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 044/2011/CPL
Carta Convite nº. 016/2011
Edital nº. 044/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº ....., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a ....., Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 044/2011/CPL, do Edital nº. 044/2011, da Carta Convite nº. 016/2011, com a seguinte Proposta: ***LOTE xx***

Valor (R$) =---------- (----------Valor por Extenso----------).

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data:------/------/------

CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

Obs.: Essa proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Fls.: 51
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III – FOLHA I
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2011.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ...., no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ...., Bairro ....., na Cidade de ...../MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. ....., ..., ..., ..., portador do CIRG nº .....-SSP/..... inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 - OBJETO

01.1 – Constitui objeto deste Contrato, a "**Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT**", de acordo com a planilha parte integrante do Edital da respectiva **CARTA CONVITE Nº. 016/2011 DO EDITAL Nº. 044/2011 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2011/CPL.**

01.2 – Para a execução dos serviços, será utilizado o regime de execução Indireta.

02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 016 DO EDITAL Nº. 044 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2011/CPL**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

03 – DO VALOR

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos/serviços, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R$ ..... (.....).**

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

CÓDIGO GERAL: **15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357"**
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 "359"

Fls.: 52

05 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

05.1 – O prazo para início da entrega/serviço será de 05 (cinco) dias, após a data da Ordem de Entrega/Serviço, ou conforme requisições emitidas pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

ASSINATURA
CPL

O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da sua assinatura e emissão da m de entrega/serviço, com término em 31 de Dezembro de 2011.

06 – DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

6.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos/serviços, bem como notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

6.3 – O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não oderá ser superior a 30 (trinta) dias.

07 – MULTAS

7.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do spectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº 8666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

7.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) ias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

08 – DA RESPONSABILIDADE

8.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, os mesmos deverão ser adquiridos pelo licitante e entregues, para que não ocorra prejuízo ao município.

8.2 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade m as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação xigidas na licitação.

9 – RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

0 – DOS PRODUTOS

10.1 – Serão entregues os produtos em perfeitas condições de funcionamento e uso, bem como a rantia dos produtos.

53

ASSINATURA

CPL

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n ° 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

a) Quando necessária o aumento do produto, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – ***Do Contratante:***
12.1.1 – efetuar os pagamentos pela aquisição/prestação do serviço, conforme o disposto na Cláusula Sexta;
12.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;
12.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para CONTRATADA, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

12.2 – ***Da Contratada:***
12.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;
12.2.2 – fornecer os produtos/serviços em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;
12.2.3 – aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

13 – DOMICÍLIO E FORO

13.1 – As partes elegem, como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ... de ..... de 2011

MUNICIPIO DE MATUPÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa
Nome;
SÓCIO PROPRIETÁRIO

FIS.: 54
ASSINATURA
CPL

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **27 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para **Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mao de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio do Município de Matupá/MT** maiores informações através do **Edital n° 044/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 20 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... MT

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.

Fls.: 55
ASSINATURA
CPL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

PETINE & PETINE LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 07.386.288/0001-23, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3° da Lei Federal n° 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite n°. **016/2011,** o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL N°. **044/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 20 DE MAIO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 20 /05/2011.

PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

FIS.: 56
ASSINATURA
C P L

PETINE E PETINE LTDA

CONTRATO SOCIAL

SIDNEY ROSA PETINE, Brasileiro, Casado com Comunhão Parcial de Bens, Capaz, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.909.238-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 580.713.421-49, nascido aos 21/01/1976, em Santa Fé do Sul-SP, filho de Armando Petine e Dirce Ribiatti, residente e domiciliado a Rua 18, nº 049, Bairro Centro, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

VIVIANA REMOR PETINE, Brasileira, Casada com Comunhão Parcial de Bens, Capaz, Comerciante, portadora da Carteira de Trabalho nº 82.736 Série 00015 - MT e inscrita no CPF nº 005.435.331-90, nascida aos 25/01/1985, em Colider-MT, filha de Izaias Antonio Remor e Naldina Remor, residente e domiciliada a Rua 18, nº 049, Bairro Centro, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"PETINE E PETINE LTDA"**, e terá sede e domicílio a Rua 18, nº 049, Bairro Centro, CEP: 78525-000, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**, divididos em **50.000 (Cinqüenta mil)** quotas no valor de **R$ 1,00 (Um real)** cada uma, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
SIDNEY ROSA PETINE	45.000	45.000,00	90,00
VIVIANA REMOR PETINE	5.000	5.000,00	10,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS"**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que gozará, assegurado, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado. Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá-MT, 04/04/2011
LUCIANO VITALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009

PETINE E PETINE LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

FIS.: 57
ASSINATURA
CPL

realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SIDNEY ROSA PETINE E VIVIANA REMOR PETINE** com os poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço, e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autentica de documentos que forem objeto de pauta dessas reuniões.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante órgão do Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULLA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá - MT
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MATUPÁ - MT

PETINE E PETINE LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

Fls.: 58
ASSINATURA
CPL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato (Art. 997, II, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas capazes, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matupá - MT, 05 de Maio de 2005.

SIDNEY ROSA PETINE

VIVIANA REMOR PETINE

"T E S T E M U N H A S"

GILNEI ALVES BUENO
CPF: 571.151.761-91
RG: 13/R-2.645.478 SSP/SC

JANDIRLEI ALVES BUENO
CPF: 631.511.971-91
RG: 946.858 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PETINE & PETINE LTDA - ME.
CNPJ: 07.386.[illegible]
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FIS. 59
ASSINATURA
CPL

JUCEMAT JUCEMAT JUCEMAT JUCEMAT JUCEMAT

Viviana R. Petine

PETINE E PETINE LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1587066-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2002

NOME VIVIANA REMOR

FILIAÇÃO
IZAIAS ANTONIO REMOR
NALDINA REMOR

NATURALIDADE COLIDER-MT

DATA DE NASCIMENTO 25/01/1985

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A-04 FLS.283 TERM 910 TERRA NOVA-MT

CPF 005435331-90

056

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ANGELO MENDES DE PAIVA

[redacted]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

005.435.331-90

VIVIANA REMOR PETINE

[redacted]

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a present[illegible] cópia confere com o O[illegible] apresentados. Art. 1[illegible] Constituição Federal, [illegible] damos fé.

Matupá - MT

LUCIANO BAIPOTI[illegible]

[redacted]

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
Tabelionato, Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e Protestos de Títulos
Av. João Batista de Figueiredo, 394 - CP 062 - Fone/Fax (66) 3575-1615 - Cep 78530-000
Tabelião: Antonio Guedes Ferreira 1º Esc. Juramentado: Antonio Sergio Ferreira

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA ".

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no **CNPJ nº 24.772.188/0001-54** localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, **CERTIFICA** que a Empresa **PETINE E PETINE LTDA – ME,** nome de Fantasia **INSTALADORA MATUPÁ** portadora do **CNPJ nº. 07.386.288/0001-23, Inscrição Estadual nº. 13.305.742-9** localizada na Rua 18 nº. 2619 Bairro Centro na Cidade de Matupá - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 20/05/2005 sob **nº. 6639.**

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 26 DE MAIO DE 2011.

Matupá MT, 26 de Maio de 2011.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SETOR TRIBUTAÇÃO

Fls.: 61
ASSINATURA
CPL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13305742-9	**07.386.288/0001-23**	**07/07/2005**	**11/01/2013**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
PETINE E PETINE LTDA-ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
INSTALADORA MATUPÁ

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4742-3/00 - Comércio varejista de material el

Códigos das Atividades Econômicas Secundá

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIM

Endereço	Distrito
RUA 18 ,049	

Ponto de Referência
-

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	**78525-000**	**MATUPA**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		contecmatupa@terra.com.br	**(66)3595-2444**

CRC do Responsável	Regime de Pagamento
MT-005803/OO-1	**Normal**

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Fls: 62

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **07.386.288/0001-23** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **19/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
PETINE E PETINE LTDA-ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTALADORA MATUPA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 18	**049**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.525-000	**CENTRO**	**MATUPA**	**MT**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **26/05/2011** às **14:38:10** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

FIS. 63
ASSINATURA
CPL

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício
2011

C.M.C
6639
Reg. do Alvará
2011/160

Razão/ Contribuinte:
663 PETINE E PETINE LTDA - ME

Denominação Comercial:
INSTA DORA MATUPA

Endereço:
RUA H2-001 ,002619
MATUPA ,MT 78525.000
ZH2-001 (CENTRO)

PETINE E PETINE LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
07.386.288/0001-23	13.305.742-9		20/05/2005	3	

PRINCIPAL:
COME VAREJISTA DE MAETRIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, HIDRAULICOS, MATERIAL PARA CONSTRUCAO E SERV DE INSTALACAO ELETRICA.

SECUNDÁRIA:

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a present cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá - MT 36
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	AREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO		31/12/2011

Sócios:
VIVIANA REMOR PETINE — CPF: 005.435.331-90
SIDNEY ROSA PETINE — CPF: 580.713.421-49

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1000/2009

Horário do Funcionamento: HORARIUO ESPECIAL

Emitido em 17/02/2011

Marylaine de Lima Santana
Coord. de Tributos

José Ap. Oliveira
Sec. Finanças

FIS 64 PL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍ

Av. Dr. Herminio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT
E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br

Matupá
Seu lugar é aqui!

Viviana R. Petine

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA
CNPJ: 24.772.188/0001-54
AV DR HERMINIO OMETTO - nº 101 - ZE - CEP 78.525-000
Fone: Telefone: (66) Fax:
pref.atendimento@matupa.com www.matupa.com.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0443 / 2011

Contribuinte

Nome / Razão Social
PETINE E PETINE LTDA - ME

CPF/CNPJ
07.386.288/0001-23

Endereço	Nº	Cep	Bairro
RUA 18 ZH2-001	2619	78525-000	ZH2-001 (CENTRO)

Cidade	UF
MATUPA	MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia
INSTALADORA MATUPA

Atividade
COMERCIO VAREJISTA DE MAETRIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, HIDRAULICOS, MATERIAL PARA CONSTRUCAO E SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA.

Inicio das Atividades
20/05/2005

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-07/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA MT
SETOR TRIBUTAÇÃO

Certidão emitida em 26/05/2011 ás 13:45
Certidão válida até 26/06/2011

Fls.: 65
ASSINATURA
CPL

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 23/05/2011 - 07:39:09

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número :**0006348911**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **07.386.288/0001-23**
Razão Social : **PETINE E PETINE LTDA-ME**
Emitida em : **23/05/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **22/06/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2ALAT292TMB7T2K7**

[redacted]

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fls.: 66
ASSINATURA
CPL

Fazenda

BRASIL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETINE E PETINE LTDA-ME
CNPJ: 07.386.288/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:29:45 do dia 18/05/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2011.
Código de controle da certidão: **6D74.C495.F57F.19C0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Atualize sua página Política de Privacidade e Uso Página Inicial Unidades de Atendimento Fale Conosco Receitafone - 146 Ouvidoria

Fls.: 67
ASSINATURA
CPL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07386288/0001-23
Razão Social: PETINE E PETINE LTDA ME
Nome Fantasia: INSTALADORA MATUPA
Endereço: RUA 18 049 / CENTRO / MATUPA / MT / 78525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2011 a 16/06/2011

Certificação Número: 2011051820354486329462

Informação obtida em 20/05/2011, às 10:09:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls.: 68
ASSINATURA
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007602011-10001080
Nome: PETINE E PETINE LTDA-ME
CNPJ: 07.386.288/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2011.
Válida até 04/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.: 69
ASSINATURA
CPL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.491.923/0001-72, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3° da Lei Federal n° 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite n°. **016/2011,** o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL N°. **044/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 20 DE MAIO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 20 /05/2011.

12.491.923/0001-72

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

RUA BLUMENAU, Nº 45
CEP: 78557-036 - SINOP - MATO GROSSO

Fls. 70

FORÇA
SERVIÇOS ELÉTRICOS

FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

Endereço: *Rua Blumenau n° 45*

Bairro ou Distrito: *Setor Industrial*

Cidade: *Sinop-Mt* ***CEP:*** *78557-057*

Fone: *66 3531-6188* ***Fax:*** *66 3532-0046*

Inscrição Municipal: *16459*

CNPJ: *12.491.923/0001-72*

Inscrição Estadual: *13.401.677-7*

CONTA P/ DEPÓSITO:

AG- 0812
C/C- 23589-0
SICREDI
FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

Fls.: 71
ASSINATURA
CPL

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 17/02/1986, na cidade Terra Roxa/PR, filho de Vanderlei dos Santos e Cleusa Daversa dos Santos, residente e domiciliado na Avenida do Governador, 26, Centro, na Cidade de Colider/MT, CEP 78500-000, portador do RG nº.1330863-7 SSP/MT e CPF nº 007.345.381-11.

GENÉSIO PICHLER, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, RG 1.090.797 SSP/PR, expedida em 30/05/1973 e CPF sob nº 191.669.589-20, filho de Henrique Pichler e Joana Pichler, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido aos 05/04/1953, residente e domiciliado na Rua 2, nº 166 na Cidade e Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78525-000.

GERSON ANTÔNIO FUHR, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 1.061.289-0 SJ/MT, expedida em 04/05/1994 e CPF sob nº 819.116.701-82, filho de Geraldo Antônio Fuhr e Maria Jurema Fuhr, natural de Toledo/PR, nascido aos 04/08/1978, residente e domiciliado á Avenida do Governador, nº 590, Centro, na Cidade e Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, CEP 78500-000.

NAIR LISBOA BARBOSA, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, RG 1.258.247 SSP/PR, expedida em 10/07/1974 e CPF sob nº 023.760.879-02, filha de Sebastião Lisboa e Odélia Franco, natural de Pongai/SP, nascida aos 28/06/1942, residente e domiciliada na Rua D-07, Setor D, na Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78580-000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá - MT
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1000/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REGÊNCIA DO CONTRATO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Blumenau, 45 , CPE; 78557-036, Setor Industrial, no Município de Sinop/MT.

Dr. Adriano Dornelles
OAB/MT 9084-A

FIS.: 72
ASSINATURA
CPL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
TITULAR Silvio Cabral
TABELIÃ SUBSTITUTA Antonieta Cabral
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.
SINOP-MT, 22 MAR 2011
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vitareli Gaieski
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCREVENTES

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, fica assim, distribuídos entre os sócios:

a) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, com 30.000,00 (Trinta mil) quotas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e,

b) GENÉSIO PICHLER, com 30.000,00 (Trinta mil) quotas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e,

c) GERSON ANTÔNIO FUHR, com 30.000,00 (Trinta mil) quotas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e,

c) NAIR LISBOA BARBOSA, com 30.000,00 (Trinta mil) quotas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),

Parágrafo Segundo: Demonstração da Distribuição do Capital:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
André Luiz dos Santos	30.000	R$ 30.000,00
Genésio Pichler	30.000	R$ 30.000,00
Gerson Antônio Fuhr	30.000	R$ 30.000,00
Nair Lisboa Barbosa	30.000	R$ 30.000,00
TOTAL	120.000	R$ 120.000,00

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objeto da sociedade será Construção de Estações e Redes de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica Inclusive o Serviço de Eletrificação Rural; Serviços de Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Serviços Técnicos de Engenharia, como Elaboração e Gestão de Projetos e Inspeção Técnica em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica; Serviços de Montagens, Instalação e Manutenção de Sistemas e Equipamentos de Iluminação para Sinalização de Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Serviços de Ligação e Corte de Energia Elétrica, Leitura e Entrega de Faturas de Energia Elétrica; Serviços de Poda de Árvores e Limpeza Próximo a Rede de Distribuição de Energia Elétrica;

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado. Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá - MT
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 18/2009

Dr. Adriano Dornelles
OAB/MT 9084-A

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIÃ SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.
SINOP-MT, 22 MAR 2011
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vitarali Gaieski
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovani

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
PESSOAS
[redacted]
73
ASSINATURA
CPL

CLÁUSULA QUARTA
DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em caso de igualdade de condições, sempre na proporção das quotas que já possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma, prazo e condições de pagamento, para que este através de seus sócios cumpre ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, GENÉSIO PICHLER, GERSON ANTÔNIO FUHR E NAIR LISBOA BARBOSA,** podendo os mesmos administrar a sociedade assinando sempre em **duplas alternadas,** na qualidade de administradores, ao qual compete: representar a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo praticar todos os demais atos necessários para consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais e cauções de favor, bem como onerar bens imóveis da sociedade, **sem a autorização de sócios que representam pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.**

Dr. Adriano Dornelles
OAB/MT 9084-A

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIÃ SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL
SINOP-MT, 22 MAR 2011
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vitareli Gaieski
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCREVENTES

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO

Fls. 74
ASSINATURA
CPL

CLÁUSULA OITAVA
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano civil, procedendo-se à verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições técnicas e legais, os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério destes, ficarem em reserva na sociedade. E os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportadas pelos sócios proporcionalmente as quotas de capital social.

CLÁUSULA NONA
DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As publicações das cotas da administração da sociedade de que trata a cláusula Nona e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declaram por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declarem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias á data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou seja, cópia autenticada de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, á partir do arquivamento da Ata competente, perante a órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixado uma retirada mensal para os administradores, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIÃ SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.
SINOP-MT. 22 MAR 2011
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vitareli Gaieski
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCREVENTES

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
CIVIL DAS PESSOAS
Fls.: 75

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado instrumento de alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais mensalmente, vencendo a 1ª após 30 (trinta) dias do referido balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais que importem na venda ou de oneração dos bens imóveis e móveis da sociedade, a promessa de venda dos bens imóveis e móveis da sociedade, a cessão ou promessa de cessão de direitos sobre imóveis e móveis de terceiros pertencentes á sociedade, a locação de todos os bens imóveis e móveis, os direitos á eles relativos pertencentes á sociedade, a admissão ou exclusão dos sócios, a dissolução da sociedade, o aumento ou redução do capital social a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade comercial ou civil, inclusive anônima, a modificação do objeto social, a fixação de prazo de vigência da sociedade e enfim qualquer tipo de modificação do ato orgânico, serão tomadas por sócios representando 3/4 das cotas sociais.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de transformação da sociedade em tipo de sociedade mercantil ou civil , não dará ao sócio discordante direito a ela se retirar.

Dr. Adriano Dornelles
OAB/MT 9084-A

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIÃ SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL
SINOP-MT, 22 MAR 2011
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vitareli Gaieski
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCREVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

Fls.: 76

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop/MT., 11 de Junho de 2010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010 SOB Nº: 51201203547
Protocolo: 10/049163-4, DE 14/07/2010
FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
RG: 1330863-7 SSP/MT
CPF: 007.345.381-11

GENESIO PICHLER
RG: 1.090.797 SSP/PR
CPF: 191.669.589-20

GERSON ANTÔNIO FUHR
RG: 1.061.289-0 SJ/MT
CPF: 819.116.701-82

NAIR LISBOA BARBOSA
RG: 1.258.247 SSP/PR
CPF: 023.760.879-02

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI
Reconheço por semelhança a firma de NAIR LISBOA BARBOSA "0047" F 58KVDP-758772-TOX. Dou fé
Curitiba/PR, 04 de agosto de 2010
Em Test.º da verdade
Daniele Cristina Lourenço Moreira - Escrevente
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CURITIBANOS
CURITIBANOS PR
0JN59516

Testemunhas:

Clemarcia Beatriz Pereira
RG nº 1111444-4 SSP/MT
CPF: 907.343.604-00

Cássia Fernanda Nogueira
RG: 1.896.110-0 SSP/MT
CPF: 030.457.171-90

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
Tabelionato, Registro Civil e Pessoas Naturais, Jurídicas e Protestos de Títulos
Tabelião Antonio Guedes Ferreira / Substituta: Rita Eunice de Arruda Guedes
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS,
Peixoto de Azevedo-MT, 18 de agosto de 2010 R$ 3,70 (1)
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Cristiano Yudi Isurukawa-Escrevente
Selo de Autenticidade AAA 42372

Dr. Adriano Dornelles
OAB/MT 9084-A

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.
SINOP-MT, 22 MAR 2011

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIÃ SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vitarelli Gaiski
Dolores Maria dos Santos

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO

Fls.: 77
ASSINATURA

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.250.347

NOME NAIR LISBOA BARBOSA

Sebastião Lisboa

FILIAÇÃO Odelia Franco

Nascimento 28-Jun-1942

Data de Expedição 10-Jul-1974

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

23 JUN. 2010

Carolina [illegible] Ferri

Daniele Cristina Lourenço Moreira
CARTÓRIO DO PORTÃO
Escrevente
CPF: 720.799.249-15

Nº 01001701

Daniele Cristina Lourenço Moreira
CARTÓRIO DO PORTÃO
Escrevente
CPF: 720.799.249-15

Nº 01

3 JUN. 2010

Feliz Sarraf Ferri
e Registradora

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NAIR LISBOA BARBOSA

Data de Nascimento 28/06/42

022700579-02

Fls.: 18

ASSINATURA
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GERSON ANTONIO FUHR
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10612890 SJ MT
CPF: 819.116.701-82
DATA NASCIMENTO: 04/08/1978
FILIAÇÃO: GERALDO ANTONIO FUHR
MARIA JUREMA FUHR
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AC
Nº REGISTRO: 00130174709
VALIDADE: 26/01/2011
1ª HABILITAÇÃO: 08/10/1996
OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV. REMUNERADA
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: COLIDER , MT
DATA EMISSÃO: 17/08/2006
ASSINATURA DO EMISSOR
50749808364
MT999447858
DETRAN MATO GROSSO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
759540789
PROIBIDO PLASTIFICAR
759540789

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIÃ SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL
SINOP-MT, 05 MAI 2011
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Mônica Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vitareli Gaieski
Graciele Aparecida Sachini Gaieski
Ester Pereira dos Santos Paulatti
OFICIAIS ESCRE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R$ 1,90

ESPAÇO EM BRANCO

Fls. 79

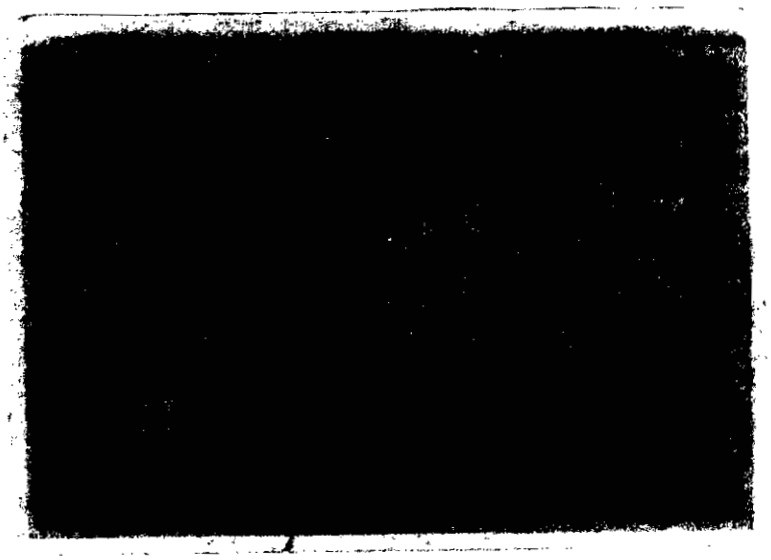

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a present copia confere com o ORIGINAL apresentados Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

Matupá - MT

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 008/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÓLDO MENDES DE PAIVA

André Luiz dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1330863-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/98

NOME ANDRE LUIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO
VANDERLEI DOS SANTOS
CLEUSA DAVERSA DOS SANTOS

NATURALIDADE TERRA ROXA-PR DATA DE NASCIMENTO 17/02/1986

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A152 FLS. 148 TERM 55666 CASCAVEL - PR

CPF * * * * * *

Crescencio Costa Leite
Coordenador de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

019

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

007.345.381-11

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

17/02/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL, conforme Art. 19 Inciso I do Decreto Federal, o que

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Matupá - MT

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1069/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ANDRE LUIZ DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 17/02/1986 INSCRIÇÃO 026088691805 ZONA 23 SEÇÃO 3

NATURALIDADE COLIDER /MT DATA DE EMISSÃO 30/04/2002

JUIZ ELEITORAL
Walter Pereira de Souza

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Fls. 81
ASSINATURA
CPL

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA ".

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no **CNPJ nº 24.188/0001-54** localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, **CERTIFICA** que a Empresa **FORCA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** portadora do **CNPJ nº 12.491.923/0001-72,** localizada na Rua Blumenau nº. 45 Setor Industrial na Cidade de Sinop - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 23/05/2011 sob **nº. 11223.**

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 23 DE MAIO DE 2011.

Matupá MT, 23 de Maio de 2011.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SETOR TRIBUTAÇÃO

Fls.: 82
ASSINATURA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.491.923/0001-72 MATRIZ		08/09/2010

NOME EMPRESARIAL
FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORCA SERVICOS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BLUMENAU	45	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.557-036	SETOR INDUSTRIAL	SINOP	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/05/2011** às **09:38:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

Fls. 83 ... ATURA CPL

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2011

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13401677-7	12.491.923/0001-72	07/10/2010	17/05/2013

Razão Social / Nome do Produtor Rural
FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
FORCA SERVICOS ELETRICOS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4221-9/03 4329-1/04 7112-0/00 8299-7/99

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
RUA BLUMENAU ,45	

Ponto de Referência
PXMO JHONDEER

Bairro	CEP	Município	UF
SETOR INDUSTRIAL	**78550-000**	**SINOP**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(66)3532-0046	**pccontabil@brturbo.com.br**	**(66)3531-6768**

CRC do Responsável	Regime de Pagamento
MT-011418/OO-8	**Normal**

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Fls.: 84
ASSINATURA
CPL

PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2009-2012

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício	DAM Nº
2011	1347059

Contribuinte: FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia: FORCA SERVICOS ELETRICOS

Atividade: Construção de estações e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica inclusive c serviços de eletrificação rural,Serviços de manutenção de redes de distribuição de energia el

Localização: RUA BLUMENAU - Nº 45,

Bairro: SETOR INDUSTRIAL (SIL) | Distrito: SINOP

Início Ativ.	Código Ativ.	I.S.S.	Lic. Esp.	Publicidades
05/10/2010	1399	4	0	

CNPJ/CPF	Inscr. Est.	Inscr. Mun.
12.491.923/0001-72		16458

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.

Lucília

VALIDADE: 31/12/2011 10 02 2011

Sinop, Mato Grosso, / /

Diretoria de Administração Tributária

Neuza Pereira Alves Pasqualotto
Diretora de Administração Tributária

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78550-206 - Sinop - MT

icando o Contribuinte Ciente nesta data na retirada do Alvará de Localização, Alvará de Localização Provisório, lvará de Funcionamento e Laudo de Fiscalização e Vistoria:

Anualmente deverá proceder a renovação e retirada da Taxa de Fiscalização e Vistoria através do pagamento e apresentação da DAM na Coordenadoria de Tributos do Município

Deverá ser renovado sempre que alterada a Localização ou Atividade da empresa.

O carnê do ISSQN fixo/estimado deverá ser retirado na Coordenadoria de Administração e Fiscalização Tributária, quando não houver reavalização anual ou quando for alterado o regime de recolhimento ou de valor pela Fiscalização Tributária.

Somente terá legalidade este documento se o contribuinte estiver em conformidade com os respectivos Laudos e Licenças exigidas no Laudo de Vistoria Fiscal emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária.

Estar em conformidade com o que determina os Códigos de Postura, Tributário e Obras deste município.

Teor do Estatuto da Criança e do Adolescente (L. 8.069/1990) e Portaria 001/2004 editada pela juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sinop, estado do Mato Grosso, conforme notificação Recomendatória da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop, protocolada junto à Diretoria de Administração e Fiscalização Tributária de 04/01/2005 e a sua resposta através do Ofício nr.(s) DAT/003 e 004-05 em 06/01/2005 junto ao Ministério Público da Comarca de Sinop-MT.

) *descumprimento acarretará nas respectivas sanções administrativas e penais previstas em Lei.*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIÃ SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 13 MAI 2011
SINOP-MT
Leomara da Costa Leite Thomé
Márcia Cristina da Silva
Gisele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vieira Gaiesky
Graciele Aparecida Sachini Gaiesky
Esther Pereira dos Santos Palomino
OFICIAIS ESCREVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
1.90

ABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO
NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS
MA / VISA / ANP / AGER.

OBSERVAÇÃO

( ) Proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
( ) Volume máximo de som permitido 85 decibéis.
( ) Horário de funcionamento: até as 22:00 horas.
( ) Necessário a instalação de extintores de incêndio.

SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA.

Lucília 10 /02 /2011
Visto do Servidor(a) Responsável

Diretoria de Administração Tributária

Neuza Pereira Alves Pasqualotto
Diretora de Administração Tributária

Fls.:
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

412 / 2011

Validade 21/06/2011

Contribuinte	**11223**	**FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA**		
Fantasia		FORCA SERVICOS ELETRICOS		
		12491923000172		
Rua		R BLUMENAU		45
Cidade		SINOP	MT	78557036
Bairro		SETOR INDUSTRIAL		
Complemento				

Atividade

Início 00/00/0000 Inscrição Municipal 0

Atividade

Ressalvando o direito da fazenda pública do municipio de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Municipio, referênte a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regularmentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE A ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 23/05/2011

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SETOR TRIBUTAÇÃO

Fls. 86

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1256/2011

Nome Civil ou Comercial

16458 FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA BLUMENAU,45,**
Bairro.....: **SETOR INDUSTRIAL (SIL)**
Município: **SINOP** **MT 78557-036**

CPF/CGC

12.491.923/0001-72

DESCRIÇÃO

NIHILL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presen cópia confere com o ORIGINAL apresentado: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1009/2009

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS GERAIS

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Divida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDAO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

VÁLIDA ATÉ:03/06/2011

SINOP 4 de Maio de 2011.

Responsável pela pesquisa.
Em: 4 / 5 / 2011
Servidor(a):
Assinatura:

Servidor Responsável

NEUZA PEREIRA ALVES PAGOTTO
DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

José Renato Müller
Sec. Desenvolvim. Tributária

ASSINATURA CPL

AM

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/05/2011 - 08:37:43

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006344622

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **20/05/2011** Hora de Emissão: **08:37:46**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: RUA BLUMENAU , 45 SETOR INDUSTRIAL SINOP MT
CNAE : Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **12.491.923/0001-72**
Razão Social : **FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/08/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2ALA92L29KBLB2BM**

Página **1** de **2**

FIS. 88 ASSINATURA CPL

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/05/2011 - 08:37:43

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006344622

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **20/05/2011** Hora de Emissão: **08:37:46**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

Nada Consta

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

191.669.589-20 - GENESIO PICHLER - Parcelamento IPVA

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/08/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2ALA92L29KBLB2BM**

Página **2** de **2**

[redacted]

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fls.: 89
ASSINATURA
CPL

Fazenda

BRASIL

Receita Federal

PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 12.491.923/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:09:10 do dia 03/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2011.
Código de controle da certidão: **499C.900F.645B.3921**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Atualize sua página | Política de Privacidade e Uso | Página Inicial | Unidades de Atendimento | Fale Conosco | Receitafone - 146 | Ouvidoria

Fls. 90
ASSINATURA
CPL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12491923/0001-72
Razão Social: FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: FORCA SERVICOS ELETRICOS
Endereço: RUA BLUMENAU 45 / SETOR INDUSTRIAL / SINOP / MT / 78557-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2011 a 02/06/2011

Certificação Número: 2011050410175654729661

Informação obtida em 20/05/2011, às 09:40:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 91
ASSINATURA
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 006962011-10001080
Nome: FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 12.491.923/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2011.
Válida até 04/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIS. 82
ASSINATURA
CPL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

FUHR & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 01.151.554/0001-52, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº **016/2011,** o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº **044/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 20 DE MAIO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 20 /05/2011.

FUHR & CIA LTDA
CNPJ. 01.151.554/0001-52
INSC. EST. 13.020.949-0
Av. Tancredo Neves, 186
Colíder - Mato Grosso

Fls.: 93
ASSINATURA
CPL

FUHR & CIA LTDA - ME

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 01.151.554/0001-52
NIRE 51.200.129.831

Pelo presente instrumento de contrato social, os signatários:

GERALDO ANTONIO FUHR
Brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. do Governador, 690, Centro, Cep: 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, portador do documento de identidade RG número 1.495.846 SSP/PR e do CPF/MF número 242.455.429-34, nascido a 21 de maio de 1954, em Montenegro/RS, filho de Mathias Fuhr e Catarina Olinda Fuhr.

SOLANGE ROSA MOTA
Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, 186, Centro, Cep: 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, portadora do documento de identidade RG número 1.255.423-5 SSP/MT e do CPF/MF número 001.476.151-35, nascida a 17 de Novembro de 1.981, em Colider/MT, filha de Getulio Jacinto Mota e Jandira Rosa Mota.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **FUHR & CIA LTDA - ME**, que explora o ramo de: **Comércio varejista de materiais elétricos para construção,** estabelecida na Av. Tancredo Neves, 186, Centro, Cep: 78.500-000, nesta cidade de Colider - MT, com contrato primitivo arquivado na JUCEMAT, sob o NIRE nº 51.200.129.831, em sessão de 04/03/1.985, e alterações posteriores, resolvem livremente alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sócia **SOLANGE ROSA MOTA,** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital, ou seja, 60 (Sessenta) quotas para a sócia ingressante **FABIANA MARIA FUHR GALADINOVIC,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 22-B, Centro, Cep: 78.500-000, nesta cidade de Colider/MT, portadora do documento de identidade RG número 1.191.582-0 SSP/MT e do CPF/MF número 956.718.381-34, nascida a 17 de setembro de 1.982, filha de Geraldo Antonio Fuhr e Maria Jurema Fuhr.

A sócia **SOLANGE ROSA MOTA** declara haver recebido neste ato a quantia de R$ 600,00 (Seiscentos reais) pela venda de sua parte na sociedade, assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Os sócios remanescentes resolvem alterar o ramo de atividade da empresa para: ***Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e Serviços de instalação e manutenção elétrica.***

Cláusula 3ª – O capital social da empresa permanece inalterado em **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** divididos em 6.000 (Seis mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, que em virtude da presente alteração fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R$
Geraldo Antonio Fuhr	*99%*	*5.940*	*59.400,00*
Fabiana Maria Fuhr Galadinovic	*1%*	*60*	*600,00*
TOTAL.....	*100,00%*	*6.000*	*60.000,00*

Fls.: 94
ASSINATURA
CPL

Cláusula 4ª – Em decorrência da presente alteração contratual, deliberam os sócios, à unanimidade, **re-ratificarem "In totum"** o contrato social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, **consolidando-os** num instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a viger, doravante, com a **nova redação:**

AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia confere
om a original apresentado.
olider-MT 20 MAIO 2011
Lucia Aparecida da Silva Santos
Escrevente Autorizada
R$ 1,90

Solange Rosa mote

Fls.: 25
ASSINATURA
CPL

FUHR & CIA LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 01.151.554/0001-52
NIRE 51.200.129.831

Pelo presente instrumento de contrato social, os signatários:

GERALDO ANTONIO FUHR
Brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. do Governador, 690, Centro, Cep: 78.500-000, nesta cidade de Colider/MT, portador do documento de identidade RG número 1.495.846 SSP/PR e do CPF/MF número 242.455.429-34, nascido a 21 de maio de 1954, em Montenegro/RS, filho de Mathias Fuhr e Catarina Olinda Fuhr.

FABIANA MARIA FUHR GALADINOVIC
Brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 22-B, Centro, Cep: 78.500-000, nesta cidade de Colider/MT, portadora do documento de identidade RG número 1.191.582-0 SSP/MT e do CPF/MF número 956.718.381-34, nascida a 17 de setembro de 1.982, filha de Geraldo Antonio Fuhr e Maria Jurema Fuhr.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **FUHR & CIA LTDA - ME**, resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Esta Sociedade Limitada é regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUHR & CIA LTDA - ME.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na **Av. Tancredo Neves, 186, Centro, Cep: 78.500-000, nesta cidade de Colider – MT.**

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de: ***Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e Serviços de instalação e manutenção elétrica.***

Cláusula 5ª - O capital social da empresa é de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** divididos em 6.000 (Seis mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R$
Geraldo Antonio Fuhr	*99%*	*5.940*	*59.400,00*
Fabiana Maria Fuhr Galadinovic	*1%*	*60*	*600,00*
TOTAL.....	*100,00%*	*6.000*	*60.000,00*

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2º OFÍCIO Colider/MT 3541-4281
A presente fotocópia confere com o original apresentado. Colider-MT 20 MAIO 2011
Fls.: 56
ASSINATURA CPL

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1.985 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Geraldo Antonio Fuhr**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 10ª - O uso da firma será feito por todos os sócios, isoladamente ou em conjunto com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 11ª - O sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – A Critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), se necessário.

Cláusula 14ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados a prazo, podendo fixar em seis ou mais meses, até o máximo de doze.

Cláusula 15ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, continuando com o sócio remanescente e os sucessores do sócio falecido, desde que se trate do cônjuge supérstite ou dos filhos. Caso os sucessores sejam pessoas diferentes, pode o sócio remanescente aceitar ou não sua entrada na sociedade, não aceitando, deve pagar-lhes em prazo podendo fixar em seis meses ou mais, até o máximo de doze meses, os haveres correspondentes a participação do sócio falecido apurado em balanço especial na data do ocorrido.

Cláusula 16ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 17ª - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial.

Cláusula 18ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original apresentado
10 MAIO 2011
Fls.: 97
ASSINATURA
CPL

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da comarca de Colíder/MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Colíder – MT, 20 de Janeiro de 2.009.

Geraldo Antonio Fuhr
Sócio

Solange Rosa Mota
Cedente

Fabiana Maria Fuhr Galadinovic
Cessionária

Testemunhas:

Ely Rodrigues
CPF/MF: 549.889.769-68
RG: 1.123.781-3 SSP/MT

Roselaine Maria Aguiar Rodrigues
CPF/MF: 429.633.701-72
RG: 617.062 SSP/MT

AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia confere
om a original apresentado
olíder-MT 20 MAIO 2011
Luiza Aparecida da Silva Santos
Escrevente Juramentada

JOÃO CARLOS GALVÃO TEIXEIRA
SECRETÁRIO SP017.003

Fls.: 98
ASSINATURA
CPL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1041292-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/93

NOME GENALDO ANTONIO FUHR

FILIAÇÃO
MATHIAS FUHR
CATARINA OLINDA FUHR

NATURALIDADE
MONTENEGRO-RS

DATA DE NASCIMENTO
21/05/1954

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. 10 FLS. 276V
TERM 798 TOLEDO-PR

CPF 242455929-00

MARIA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO GERAL E CRIMINAL

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNALDO BARBOSA DE NAVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AAP 51883

CARTÓRIO DO OFÍCIO
Comarca de Colíder-MT
Tel.: (66) 3541-1281
Rua: Adelia Ricardo de Freitas
Notário
Tatiana Rodrigues de Freitas
1º Notário Substituto

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentado.
Colíder-MT 17 de FEV de 2011

Lubiene Freire de Freitas
Escrevente Juramentada

CIC

AAP 51886

CARTÓRIO DO OFÍCIO
Comarca de Colíder-MT
Tel.: (66) 3541-1281
Rua: Adelia Ricardo de Freitas
Notário
Tatiana Rodrigues de Freitas
1º Notário Substituto

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentado.
Colíder-MT 17 de FEV de 2011

Lubiene Freire de Freitas
Escrevente Juramentada

ESPAÇO EM BRANCO

Fls.: 99
ASSINATURA
CPL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1191582-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2001

NOME FABIANA MARIA FUHR GALADINOVIC

FILIAÇÃO
GERALDO ANTONIO FUHR
MARIA JUREMA FUHR

NATURALIDADE TOLEDO-PR DATA DE NASCIMENTO 17/09/1982

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B-18 FLS.224
TERM 4894 COLIDER-MT

CPF 956718381-34

2VIA-019

LEI Nº 7.116/05.29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Fabiana Maria Fuhr Galadinovic
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

R$ 1,80

Tel.: (66)541 - 1261
Adão Ricardo de Freitas
Notário
Regiane Rodrigues de Freitas
Notária Substituta

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentado.
Colider-MT, 12 MAR. 2013 de 20__
Adão Ricardo de Freitas
Notário

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

NOV/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF

R$ 1,80

Tel.: (66)541 - 1261
Adão Ricardo de Freitas
Notário
Regiane Rodrigues de Freitas
Notária Substituta

A presente fotocópia confere com a original apresentado.
Colider-MT, 12 MAR. 2013 de 20__
Adão Ricardo de Freitas
Notário

Fls.: 100
ASSINATURA
CPL

Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Toledo/PR
Data de Nascimento: 17/09/1982
RG: 1191582-0
Órgão Expedidor: SSP/MT
Expedição do RG: 05/06/2001
CPF: 956.718.381-34
Filiação: Geraldo Antonio Fuhr
Maria Jurema Fuhr
Diplomado por: Faculdade de Colider - FACIDER
Registro MEC Nº: 019
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma do disposto no Art. 2º, da Lei 4.769 de 09/09/65.
Cuiabá-MT, 06/03/2006
Local e Data da Expedição
Presidente do CRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração
MT Nº 3110
Data do Registro: 06/03/2006
Fabiana Maria Fuhr Galadinovic

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentado.

''A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA ''.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no **CNPJ nº 24.188/0001-54** localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, **CERTIFICA** que a Empresa **FUHR & CIA LTDA** portadora do **CNPJ nº 01.151.554/0001-52,** localizada na AV. Tancredo Neves nº. 186 Bairro Centro na Cidade de Colider - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 23/05/2011 sob **nº. 11222.**

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 23 DE MAIO DE 2011.

Matupá MT, 23 de Maio de 2011.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SETOR TRIBUTAÇÃO

Fls.: 101
ASSINATURA
CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.151.554/0001-52 MATRIZ		07/03/1985

NOME EMPRESARIAL
FUHR & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO FUHR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
[illegible]21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
[illegible]21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES,	166	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.500-000	CENTRO	COLIDER	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/05/2011** às **11:42:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls.: 102
ASSINATURA
CPL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13020949-0	**01.151.554/0001-52**	**01/03/1985**	**06/04/2012**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
FUHR & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
ELETRO FUHR

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4742-3/00 - Comércio varejista de material e[illegible]

Códigos das Atividades Econômicas Secundá[illegible]
4221-9/02 4321-5/00

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIM[illegible]

Endereço	Distrito
AVENIDA TANCREDO NEVES ,186	

Ponto de Referência
PRX. AO FISK

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	**78500-000**	**COLIDER**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(66)3541-1261	**fuhrcia@yahoo.com.br**	**(66)3541-1261**

CRC do Responsável	Regime de Pagamento
MT-003815/OO-3	**Normal**

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Fls.: 103
ASSINATURA
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Governo Municipal COLIDER Tempo de Prosperidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2011

VALIDADE
31/12/2011

NÚMERO
524

INSCRIÇÃO NO C. A. E.
2850

CONTRIBUINTE
FUHR & CIA LTDA

NOME FANTASIA
ELETRO FUHR

ATIVIDADE PRIN
comercio varej

ATIVIDADE SEC

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA TANC 186
CENTRO
COLIDER

INICIO DA ATIV
07/03/1986

INSCR. ESTADUAL

CPF
01.151.654.0001.52

INSCR. JUNTA COMERCIAL
51,200,129,831

CONTADOR
ELY RODRIGUES - ALVORADA CONTABILIDADE

78-12-1979

05/04/2011

Secretaria Adjunta

Sr. Consumidor exija sua

NOTA FISCAL

Espaço reservado para visto Vigilância Sanitária

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Travessa dos Parecis, 60 - Fone/Fax: (66) 3541-1112 e (66) 3541-3494 - CEP 78500-000 - Colíder/MT

Tel.: (66) 3541-1261
Bel. Adilio Ribeiro de Freitas
Notário
Reginaldo Marques Padilha
Notário Substituto

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original apresentado.
Colíder-MT 20 MAIO 2011
Lucia Aparecida da Silva Santos
Escrevente Autorizada

R$ 1,90

Fls.: 104
ASSINATURA
CPL

Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

411 / 2011 Validade 21/06/2011

Contribuinte	**11222**	**FUHR & CIA LTDA**		
Fantasia		ELETRO FUHR		
		01151554000152		
Rua		AV TANCREDO NEVES		186
Cidade		COLIDER	MT	78500000
Bairro		CENTRO		
Complemento				

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal 0
Atividade		

Ressalvando o direito da fazenda pública do municipio de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Municipio, referênte a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regularmentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade	**Referência**
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.	NADA DEVE A ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 23/05/2011

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SETOR TRIBUTAÇÃO

Fls. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

CNPJ 15.023.930/0001-38

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA DE EFEITO NEGATIVA

222 / 2011

Data Emissão: 05/05/2011 **Validade:** 05/06/2011

Contribuinte:	2850 FUHR & CIA LTDA		
Fantasia:	ELETRO FUHR		
Documento:	01.151.554/0001-52		
Rua:	AVENIDA TANCREDO NEVES	**Nº:**	186
Cidade:	Colíder	MT **CEP:**	78500-000
Bairro:	CENTRO		
Complement			

Inicio da Atividade: 07/03/1985 **Inscrição Municipa** 9033372770

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Colider de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, atendendo a requerimento pôr parte da pessoa interessada que revendo os nossos Arquivos, Livros e Registros, constatei que há Débitos perante a Fazenda Pública do Município de Colider, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, em nome do(da) contribuinte acima identificado, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não constituindo fato impeditivo à emissão desta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, para a finalidade a qual se destina.

Finalidade	Referência
FINS GERAIS	COM LANCAMENTO DE ASFALTO A VENCER

Secretária Adjunta da Fazenda

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentado.
Colider-MT 20 MAIO 2011
Luzia Aparecida da Silva Santos
Escrevente Juramentada

Bel. Adão Rodrigo Notário
Reginaldo Marques Pedrina Notário Substituto

Fls. 106
ASSINATURA
CPL

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/05/2011 - 08:34:56

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006344596

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **20/05/2011** Hora de Emissão: **08:34:58**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES , 186 CENTRO COLIDER MT
CNAE : Comércio varejista de material elétrico
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **01.151.554/0001-52**
Razão Social : **FUHR & CIA LTDA - ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/08/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2ALA72K2LKBUU2BB**

FIS 107
ASSINATURA
CPL

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fls: 108
CPL

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/05/2011 - 08:34:56

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006344596

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **20/05/2011** Hora de Emissão: **08:34:58**

QUANTO AO CONTRIBUINTE
01.151.554/0001-52 - FUHR & CIA LTDA - ME - Parcelamento Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
Nada Consta
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
Nada Consta
QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
Nada Consta
QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/08/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2ALA72K2LKBUU2BB**

Página **2** de **2**

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Fls.: 109

Fazenda

BRASIL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUHR & CIA LTDA
CNPJ: 01.151.554/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:48:12 do dia 04/05/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2011.
Código de controle da certidão: **CCC1.AE6F.B060.07DB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Fls.: 110
ASSINATURA
CPL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01151554/0001-52
Razão Social: FUHR E CIA LTDA
Nome Fantasia: ELETRO FUHR
Endereço: AV. TANCREDO NEVES 1960 / CENTRO / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2011 a 02/06/2011

Certificação Número: 2011050417552690275190

Informação obtida em 20/05/2011, às 09:30:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls.: 111
ASSINATURA
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

N° 125192011-10001080
Nome: FUHR & CIA LTDA
CNPJ: 01.151.554/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei n° 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/05/2011.
Válida até 31/10/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.: 112
ASSINATURA
CPL

PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.2[illegible]/0001-23

PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.2[illegible]8/0001-23

115
Fls.:
ASSINATURA
C.P.L.

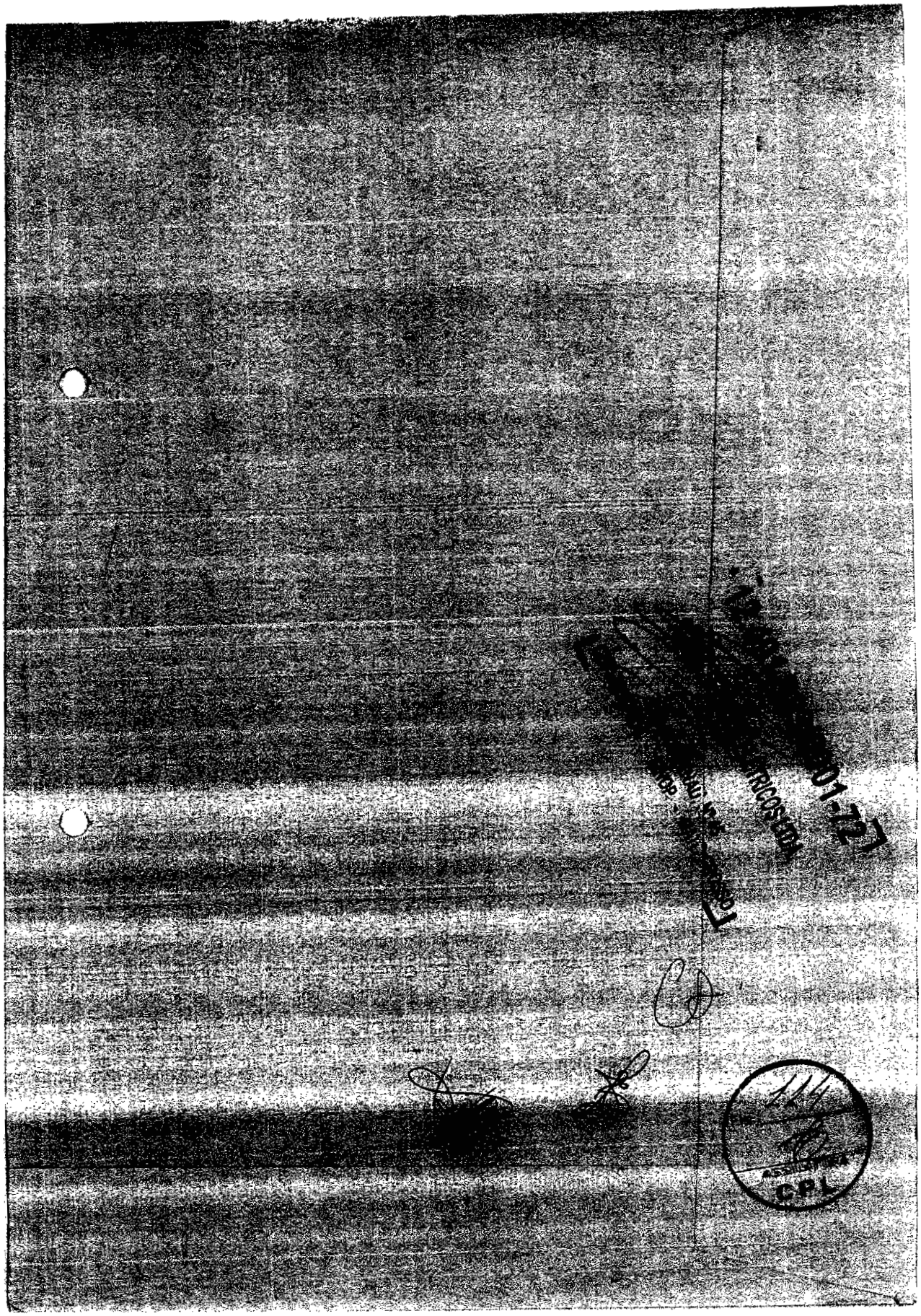

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA **HABILITAÇÃO**
APRESENTADAS AO EDITAL Nº **044/2011.**
CARTA-CONVITE Nº. **016/2011**

Às 08:08 horas do dia 27 de Maio de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA – SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI- MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1373 de 01 de Março de 2011, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 044/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 016/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para Infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT." Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes – Habilitação jurídica dos seguintes licitantes: ***FUHR & CIA LTDA - ME , FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA e PETINE & PETINE LTDA - ME***, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na ausência a Presidente, solicitou a rubricação e a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação dos licitantes, e analisando-as minuciosamente, de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constada regularidade formal passando a ser APTOS as empresas FUHR & CIA LTDA - ME, FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA PETINE & PETINE LTDA – M. podendo passar à fase seguinte, a Senhora presidente lamenta que os participantes enviaram os envelopes deixando de estar presentes a análise. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 044/2011 de Carta Convite nº. 016/2011, e eu Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 09:54 h.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

NELSON DE SOUZA
Secretário

EDNA ZANETTE GIUSTI
Membro

Fls.: 116
ASSINATURA
CPL

ANEXO II – FOLHA I
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 044/2011/CPL
Carta Convite nº. 016/2011
Edital nº. 044/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa Força Serviços Elétricos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.491.923/0001-72, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua Blumenau, Nº 45, Bairro Setor Industrial, Município de Sinop-MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 044/2011/CPL, do Edital nº. 044/2011, da Carta Convite nº. 016/2011, com a seguinte proposta:

LOTE 01

Valor (R$)= 27.098,72 (Vinte e sete mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

12.491.923/0001-72

Data:27/05/2011

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

RUA BLUMENAU, Nº 45
CEP: 78557-036 - SINOP - MATO GROSSO

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
GENESIO PICHLER

Fls.: 117
ASSINATURA
CPL

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS

ANEXO I – FOLHA I
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE

MATUPÁ, EM ATENDIMENTO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
26665	ALCA PRE FORMADA PARA CABO 2 CAA	UNIDADE	33	3,00	99,00
14667	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 18MM	UNIDADE	162	0,81	131,22
26669	CABO DE ALUMINIO NU 2 CAA - AWG	KILO	468,15	11,00	5149,65
26670	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE - 16 MM²	METRO	6	16,22	97,32
230580	CABO MULTIPLEX 70MM	METRO	155	20,00	3.100,00
230581	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (AZUL)	UNIDADE	9	4,40	39,60
26677	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (VERMELHO)	UNIDADE	6	4,40	26,40
26678	CHAVE FUSIVEL TIPO C - 15KV - 10KA	UNIDADE	7	66,43	465,00
230582	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	UNIDADE	3	26,00	78,00
230583	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	UNIDADE	6	26,00	156,00
230584	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	UNIDADE	3	27,00	81,00
26679	CONECTOR DERIVACAO CUNHA TIPO ESTRITO NORMAL - 2-4 (VERMELHO)	UNIDADE	3	10,30	30,90
26680	CONECTOR DERIVACAO PARA LINHA VIVA - 6-250	UNIDADE	3	12,12	36,36
230585	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP NR 600466-0	UNIDADE	9	7,80	70,20

Fls. 118
ASSINATURA
CPL

Rua Blumenau, 45 Setor Industrial – Sinop - Mt CEP 78557-057.
Fone: (66) 3531-6188 / 3532-0046
CNPJ: 12.491.923/0001-72 INSC. EST: 13.401.677-7

FORÇA
SERVIÇOS ELÉTRICOS

26684	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP N° 600529-0 - TIPO VII	UNIDADE	3	6,72	20,16
26688	CRUZETA DE CONCRETO - 250 DAN RETANGULAR	UNIDADE	41	43,85	1.797,85
16304	GANCHO OLHAL	UNIDADE	33	10,26	338,58
26697	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA - 150 MM	UNIDADE	66	25,00	1.650,00
26698	ISOLADOR PILAR - 110KV	UNIDADE	53	55,90	2.962,70
26700	LACO PRE-FORMADO DE TOPO PACA CABO 2 CAA	UNIDADE	43	2,10	90,30
16310	MANILHA SAPATILHA	UNIDADE	33	13,01	429,33
26701	MAO FRANCESA PLANA - 619 MM	UNIDADE	62	7,02	435,24
26702	OLHAL PARA PARAFUSO	UNIDADE	33	10,62	350,46
230586	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 150 MM	UNIDADE	12	4,45	53,40
230587	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 45 MM	UNIDADE	12	2,70	32,40
26703	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 125 MM	UNIDADE	62	4,01	248,62
26704	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 200 MM	UNIDADE	11	4,70	51,70
26705	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 250 MM	UNIDADE	15	5,65	84,75
26707	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 400 MM	UNIDADE	6	10,44	62,64
26708	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 450 MM	UNIDADE	6	11,43	68,58
230588	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 500 MM	UNIDADE	6	12,58	75,48
230589	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 550 MM	UNIDADE	6	13,14	78,84
26710	PINO AUTO-TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR - 140 MM	UNIDADE	43	6,48	278,64
26712	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/150 DT	UNIDADE	5	232,00	1160,00
26714	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/600 DT	UNIDADE	3	1.800,00	5400,00

119
ASSINATURA
CPL

Rua Blumenau, 45 Setor Industrial – Sinop - Mt CEP 78557-057.
Fone: (66) 3531-6188 / 3532-0046
CNPJ: 12.491.923/0001-72 INSC. EST: 13.401.677-7

FORÇA
SERVIÇOS ELÉTRICOS

230590	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 11/1000 CIRCULAR	UNIDADE	4	450,00	1800,00
230591	SELA P/ CRUZETA	UNIDADE	12	5,70	68,40
			VALOR GERAL		**27.098,72**

Fls.: 120
ASSINATURA
CPL

Rua Blumenau, 45 Setor Industrial – Sinop - Mt CEP 78557-057.
Fone: (66) 3531-6188 / 3532-0046
CNPJ: 12.491.923/0001-72 INSC. EST: 13.401.677-7

FORÇA
SERVIÇOS ELÉTRICOS

ANEXO II – FOLHA II
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 044/2011/CPL
Carta Convite nº. 016/2011
Edital nº. 044/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa Força Serviços Elétricos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.491.923/0001-72, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua Blumenau, Nº 45, Bairro Setor Industrial, Município de Sinop-MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 044/2011/CPL, do Edital nº. 044/2011, da Carta Convite nº. 016/2011, com a seguinte proposta:

LOTE 02

Valor (R$)= 8.000,00 (Oito mil reais)

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

12.491.923/0001-72
FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
RUA BLUMENAU, Nº 45
CEP: 78557-036 - SINOP - MATO GROSSO

Data:27/05/2011

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
GENESIO PICHLER

Fls.: 121
ASSINATURA
CPL

FORÇA
SERVIÇOS ELÉTRICOS

ANEXO I – FOLHA II
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços em Mao de Obra especializada em Instalação Rede Elétrica para infraestrutura do Parte de Exposição, em atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

Fls.: 122
ASSINATURA
CPL

Rua Blumenau, 45 Setor Industrial – Sinop - Mt CEP 78557-057.
Fone: (66) 3531-6188 / 3532-0046
CNPJ: 12.491.923/0001-72 INSC. EST: 13.401.677-7

INSTALADORA MATUPÁ
PETINE E PETINE LTDA. - ME.
Insc. Est.: 13.305.742-9 CNPJ: 07.386.288/0001-23
Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.
Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá – MT
Processo Licitatório: 044/2011/CPL
Carta Convite nº. 016/2011
Edital nº. 044/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa **PETINE & PETINE LTDA - ME.**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.386.288/0001-23, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua 18 N.2.619, Bairro. Centro, Município de Matupá - MT vem através desta, participar do Processo Licitatório 044/2011/CPL, do Edital nº. 044/2011, da Carta Convite nº. 016/2011, com as seguintes propostas: ***LOTE 01 E 02***

Valor (R$) =-37.257,17(trinta e sete mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e dezessete centavos).

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: conforme requisição

Matupá – MT 27 DE MAIO DE 2011

Verona R. Petine
PETINE & PETIN;E LTDA – ME
CNPJ: 07.386.288/0001-23

PETINE E PETINE LTDA. - ME. CNPJ: 07.386.288/0001-23

Fls.: 123
ASSINATURA
CPL

INSTALADORA MATUPÁ
PETINE E PETINE LTDA. - ME.
Insc. Est.: 13.305.742-9 CNPJ: 07.386.288/0001-23
Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.
Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá – MT
Processo Licitatório: 044/2011/CPL
Carta Convite nº. 016/2011
Edital nº. 044/2011
Horário: 08:00 hs

PETINE E PETINE LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

PROPOSTA COMERCIAL : LOTE 01

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE MATUPÁ, EM ATENDIMENTO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
26665	ALCA PRE FORMADA PARA CABO 2 CAA	UNIDADE	33	2,12	69,96
14667	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 18MM	UNIDADE	162	0,38	61,56
26669	CABO DE ALUMINIO NU 2 CAA - AWG	KILO	468,15	11,00	5149,65
26670	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE - 16 MM²	METRO	6	7,39	44,34
230580	CABO MULTIPLEX 70MM	METRO	155	12,34	1912,70
230581	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (AZUL)	UNIDADE	9	3,73	33,57
26677	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (VERMELHO)	UNIDADE	6	3,18	19,08
26678	CHAVE FUSIVEL TIPO C - 15KV - 10KA	UNIDADE	7	138,51	969,57
230582	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	UNIDADE	3	17,51	52,53

FIS.: 22
ASSINATURA
CPL

Viviane R. Petine

PETINE E PETINE LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.

Insc. Est.: 13.305.742-9 CNPJ: 07.386.288/0001-23

Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.

Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

230583	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	UNIDADE	6	17,68	106,08
[illegible]	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 210MM	UNIDADE	3	18,88	56,64
26679	CONECTOR DERIVACAO CUNHA TIPO ESTRITO NORMAL - 2-4 (VERMELHO)	UNIDADE	3	10,30	30,90
26680	CONECTOR DERIVACAO PARA LINHA VIVA - 6-250	UNIDADE	3	9,97	29,91
230585	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP - NR 600466-0	UNIDADE	9	3,15	28,35
26684	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP N° 600529-0 - TIPO VII	UNIDADE	3	3,61	10,83
26688	CRUZETA DE CONCRETO - 250 DAN RETANGULAR	UNIDADE	41	58,00	2378,00
16304	GANCHO OLHAL	UNIDADE	33	6,62	218,46
26697	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA - 150 MM	UNIDADE	66	13,85	914,10
26698	ISOLADOR PILAR - 110KV	UNIDADE	53	48,02	2545,06
26700	LACO PRE-FORMADO DE TOPO PACA CABO 2 CAA	UNIDADE	43	1,85	79,55
16310	MANILHA SAPATILHA	UNIDADE	33	7,41	244,53
26701	MAO FRANCESA PLANA - 619 MM	UNIDADE	62	6,60	409,20
26702	OLHAL PARA PARAFUSO	UNIDADE	33	6,56	216,48
230586	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 150 MM	UNIDADE	12	3,22	38,64
230587	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 45 MM	UNIDADE	12	1,78	21,36
26703	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 125 MM	UNIDADE	62	3,17	196,54
26704	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 200 MM	UNIDADE	11	3,64	40,04
26705	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 250 MM	UNIDADE	15	4,44	66,60
26707	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 400 MM	UNIDADE	6	6,66	39,96
26708	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 450 MM	UNIDADE	6	7,36	44,16
230588	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 500 MM	UNIDADE	6	4,75	28,50

Fls. 44

ASSINATURA CPL

Viviane R. Petine

PETINE E PETINE LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

INSTALADORA MATUPÁ

PETINE E PETINE LTDA. - ME.
Insc. Est.: 13.305.742-9 **CNPJ: 07.386.288/0001-23**
Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.
Rua 18 nº 2.019 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

230589	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA 550 MM	UNIDADE	6	9,09	54,54
26710	ISOLADOR PILAR - 140 MM	UNIDADE	43	5,44	233,92
26712	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/150 DT	UNIDADE	5	290,00	1450,00
26714	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/600 DT	UNIDADE	3	900,00	2700,00
230590	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 11/1000 CIRCULAR	UNIDADE	4	1800,00	7200,00
230591	SELA P/ CRUZETA	UNIDADE	12	5,13	61,56
				VALOR GERAL	**27.757,17**

Valor (R$) = R$ 27.757,17(vinte e sete mil e setecentos e cinqüenta sete reais e dezessete centavos).

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: conforme requisição

Matupá – MT 27 DE MAIO DE 2011

Viviana R. Petine

PETINE & PETINE LTDA – ME
CNPJ: 07.386.288/0001-23

PETINE E PETINE LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

Fls.: 126
ASSINATURA
CPL

INSTALADORA MATUPÁ
PETINE E PETINE LTDA. - ME.
Insc. Est.: 13.305.742-9 CNPJ: 07.386.288/0001-23
Instalação Residencial, Comercial e Manutenção em Geral.
Rua 18 nº 2.619 - Centro - Fone: (66) 3595-2444 - CEL.: 9967-3493 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá – MT
Processo Licitatório: 044/2011/CPL
Carta Convite nº. 016/2011
Edital nº. 044/2011
Horário: 08:00 hs

PROPOSTA COMERCIAL : LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços em Mao de Obra especializada em Instalação Rede Elétrica em atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

Valor (R$) = R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: conforme requisição

Matupá - MT 27 DE MAIO DE 2011

Viviana R. Petine
PETINE & PETINE LTDA – ME
CNPJ: 07.386.288/0001-23

PETINE E PETINE LTDA. - ME. CNPJ: 07.386.288/0001-23

Fls. 127
ASSINATURA
CPL

ELETRO FUHR

FUHR & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF: 01.151.554/0001-52 - INSC. EST: 13.020.949-0

ANEXO II – FOLHA I
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 044/2011/CPL
Carta Convite nº. 016/2011
Edital nº. 044/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa Fuhr & Cia Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.151.554/0001-52, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Av. Tancredo Neves, Nº 186, Bairro Centro, Município de Colider-MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 044/2011/CPL, do Edital nº. 044/2011, da Carta Convite nº. 016/2011, com a seguinte proposta: ***LOTE 01***

Valor (R$)= 27.552,33 (Vinte e sete mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos)

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

Data:27/05/2011

FUHR & CIA LTDA
CNPJ. 01.151.554/0001-52
INSC. EST. 13.020.949-0
Av. Tancredo Neves, 186
Colíder - Mato Grosso

FUHR & CIA LTDA - ME
GERALDO ANTONIO FUHR

Fls.: 128
ASSINATURA
CPL

ELETRO FUHR

FUHR & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF: 01.151.554/0001-52 - INSC. EST: 13.020.949-0

ANEXO I – FOLHA I
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE

MATUPÁ, EM ATENDIMENTO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
26665	ALCA PRE FORMADA PARA CABO 2 CAA	UNIDADE	33	4,80	158,40
14667	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 18MM	UNIDADE	162	0,91	147,42
26669	CABO DE ALUMINIO NU 2 CAA - AWG	KILO	468,15	11,00	5149,65
26670	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE - 16 MM²	METRO	6	16,22	97,32
230580	CABO MULTIPLEX 70MM	METRO	155	20,00	3.100,00
230581	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (AZUL)	UNIDADE	9	4,40	39,60
26677	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (VERMELHO)	UNIDADE	6	4,40	26,40
26678	CHAVE FUSIVEL TIPO C - 15KV - 10KA	UNIDADE	7	120,43	843,01
230582	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	UNIDADE	3	26,00	78,00
230583	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	UNIDADE	6	26,00	156,00
230584	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	UNIDADE	3	27,00	81,00
26679	CONECTOR DERIVACAO CUNHA TIPO ESTRITO NORMAL - 2-4 (VERMELHO)	UNIDADE	3	10,30	30,90
26680	CONECTOR DERIVACAO PARA LINHA VIVA - 6-250	UNIDADE	3	12,12	36,36

Fls.: 123
ASSINATURA
CPL

ELETRO FUHR

FUHR & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF: 01.151.554/0001-52 - INSC. EST: 13.020.949-0

230585	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP - NR 600466-0	UNIDADE	9	7,80	70,20
26684	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP N° 600529-0 - TIPO VII	UNIDADE	3	6,72	20,16
26688	CRUZETA DE CONCRETO - 250 DAN RETANGULAR	UNIDADE	41	43,85	1.797,85
16304	GANCHO OLHAL	UNIDADE	33	10,26	338,58
26697	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA - 150 MM	UNIDADE	66	25,00	1.650,00
26698	ISOLADOR PILAR - 110KV	UNIDADE	53	55,90	2.962,70
26700	LACO PRE-FORMADO DE TOPO PACA CABO 2 CAA	UNIDADE	43	2,10	90,30
16310	MANILHA SAPATILHA	UNIDADE	33	13,01	429,33
26701	MAO FRANCESA PLANA - 619 MM	UNIDADE	62	7,02	435,24
26702	OLHAL PARA PARAFUSO	UNIDADE	33	10,62	350,46
230586	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 150 MM	UNIDADE	12	4,45	53,40
230587	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 45 MM	UNIDADE	12	2,70	32,40
26703	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 125 MM	UNIDADE	62	4,01	248,62
26704	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 200 MM	UNIDADE	11	4,70	51,70
26705	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 250 MM	UNIDADE	15	5,65	84,75
26707	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 400 MM	UNIDADE	6	10,44	62,64
26708	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 450 MM	UNIDADE	6	11,43	68,58
230588	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 500 MM	UNIDADE	6	12,58	75,48
230589	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 550 MM	UNIDADE	6	13,14	78,84
26710	PINO AUTO-TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR - 140 MM	UNIDADE	43	6,48	278,64

Fls.: 130

Ave: Tancredo Neves, 186 – Centro – Fone: (0xx66) 3541-1261 – CEP: 78.500-000 – Colíder – MT.

ELETRO FUHR

FUHR & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF: 01.151.554/0001-52 - INSC. EST: 13.020.949-0

26712	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/150 DT	UNIDADE	5	232,00	1160,00
26714	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/600 DT	UNIDADE	3	1.800,00	5400,00
230590	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 11/1000 CIRCULAR	UNIDADE	4	450,00	1800,00
230591	SELA P/ CRUZETA	UNIDADE	12	5,70	68,40
			VALOR GERAL		**27.552,33**

Fls.: 131
ASSINATURA
CPL

ELETRO FUHR

FUHR & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 01.151.554/0001-52 - INSC. EST: 13.020.949-0

ANEXO II – FOLHA II
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 044/2011/CPL
Carta Convite nº. 016/2011
Edital nº. 044/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa Fuhr & Cia Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.151.554/0001-52, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Av. Tancredo Neves, Nº 186, Bairro Centro, Município de Colider-MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 044/2011/CPL, do Edital nº. 044/2011, da Carta Convite nº. 016/2011, com a seguinte proposta: ***LOTE 02***

Valor (R$)= 9.000,00 (Nove mil reais)

Os itens podem ser conferidos no anexo desta carta.

Validade da proposta: Mínimo 90 dias

Prazo de entrega: Máximo 10 dias

FUHR & CIA LTDA
CNPJ. 01.151.554/0001-52
INSC. EST. 13.020.949-0
Av. Tancredo Neves, 186
Colider - Mato Grosso

Data:27/05/2011

FUHR & CIA LTDA - ME
GERALDO ANTONIO FUHR

Fls.: 132
ASS
C

ELETRO FUHR

FUHR & CIA LTDA-ME

CNPJ/MF: 01.151.554/0001-52 - INSC. EST: 13.020.949-0

ANEXO I – FOLHA II
EDITAL Nº. 044/2011
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços em Mao de Obra especializada em Instalação Rede Elétrica para infraestrutura do Parte de Exposição, em atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Fls.: 133
ASSINATURA
CPL

Ave: Tancredo Neves, 186 – Centro – Fone: (0xx66) 3541-1261 – CEP: 78.500-000 – Colíder – MT.

ASSINATURA
CPL

PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
07.386.288/0001-23

PETINE E PETINE
LTDA. - ME.
CNPJ: 07.386.288/0001-23

FUHR & CIA LTDA
CNPJ. 01.151.554/0001-52
INSC. EST. 13.020.949-0
Av. Tancredo Neves, 186
Colider - Mato Grosso

Fls.: 136
ASSINATURA
C P L

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS **PROPOSTAS** APRESENTADAS AO EDITAL Nº. **044/2011.**
CARTA-CONVITE Nº. **016/2011**

Às 09:58 horas do dia 27 de Maio de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA – SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI - MEMBRO , nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1373, de 01 de Março de 2011, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a propostas apresentadas ao Edital nº. 044/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 016/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT."Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que após a análise de habilitação, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes – propostas dos seguintes licitantes: ***FUHR & CIA LTDA - ME, FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA e PETINE & PETINE LTDA - ME***, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou à abertura dos envelopes dos licitantes FUHR & CIA LTDA - ME, FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA e PETINE & PETINE LTDA - ME, constatando que estes continham as propostas de preços dos licitantes. A seguir a Comissão procedeu ao exame das mesmas e analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal das propostas, sendo do tipo menor preço global, realizada a conferência das propostas, declarados por ***FUHR & CIA LTDA - ME*** com valor total de R$ 36.552,33 – Lote 01 R$ 27.552,33 e lote 02 R$ 9.000,00; a empresa ***FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA*** proposta total de R$ 35.098,72 lote 01 R$ 27.098,72 e lote 02 R$ 8.000,00; já a empresa **PETINE & PETINE LTDA - ME** apresentou proposta de total R$ 37.257,17 para Lote 01 R$ 27.757,17 e lote 02 R$ 9.500,00; onde consagrou-se como vencedor, o licitante ***FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA*** com a menor preço global, no valor de R$ 35.098,72 conforme o mapa comparativo de preços, Anexo I desta ata. A presidente da CPL em uso de suas atribuições legais registra em ata que será renunciado o prazo recursal, em virtude, não podendo impetrar qualquer tipo de recurso seja ele de ordem administrativa e judicial do presente processo licitatório. Uma vez que as empresas encaminharam somente os envelopes. Portanto homologa-se na data de hoje. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 044/2011 da Carta Convite nº. 016/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, bem como a comissão da CPL, que aqui se encontram por volta das 10:20 hs.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente –

NELSON DE SOUZA
Secretário

EDNA ZANETTE GIUSTI
Membro

Fls.: 137

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I – FOLHA 1
CARTA CONVITE Nº 016/2011
EDITAL Nº. 044/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PETINE & PETINE LTDA - ME	*FUHR & CIA LTDA - ME*	*FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA*
1	"Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT".	R$ 37.257,17	R$ 36.552,33	R$ 35.098,72

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

NELSON DE SOUZA
Secretário

EDNA ZANETTE GISTI
Membro

Fls.: 138
ASSINATURA
CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Carta/Convite 16 / 2011

Na data de 27/05/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) orgão(s):

15 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3726 FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA **12.491.923/0001-72**

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	26665	ALCA PRE FORMADA PARA CABO 2 CAA	UNIDADE	3,000	33,000	99,00
2	14667	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 18MM	UNIDADE	0,810	162,000	131,22
3	26669	CABO DE ALUMINIO NU 2 CAA - AWG	KILO	11,000	468,150	5,149,65
4	26670	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE - 16 MM²	METRO	16,220	6,000	97,32
5	230580	CABO MULTIPLEX 70MM	METRO	20,000	155,000	3,100,00
6	230581	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (AZUL)	UNIDADE	4,400	9,000	39,60
7	26677	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA (VERMELHO)	UNIDADE	4,400	6,000	26,40
8	26678	CHAVE FUSIVEL TIPO C - 15KV - 10KA	UNIDADE	66,429	7,000	465,00
9	230582	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 230MM	UNIDADE	26,000	3,000	78,00
10	230583	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 240MM	UNIDADE	26,000	6,000	156,00
11	230584	CINTA P/ POSTE CIRCULAR 250MM	UNIDADE	27,000	3,000	81,00
12	26679	CONECTOR DERIVACAO CUNHA TIPO ESTRITO NORMAL	UNIDADE	10,300	3,000	30,90
13	26680	CONECTOR DERIVACAO PARA LINHA VIVA - 6-250	UNIDADE	12,120	3,000	36,36
14	230585	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP - NR 600466-	UNIDADE	7,800	9,000	70,20
15	26684	CONECTOR DERIVACAO TIPO CUNHA AMP N° 600529-0 -	UNIDADE	6,720	3,000	20,160
16	26688	CRUZETA DE CONCRETO - 250 DAN RETANGULAR	UNIDADE	43,850	41,000	1,797,85
17	16304	GANCHO OLHAL	UNIDADE	10,260	33,000	338,58
18	26697	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA - 150 MM	UNIDADE	25,000	66,000	1,650,00
19	26698	ISOLADOR PILAR - 110KV	UNIDADE	55,900	53,000	2,962,70
20	26700	LACO PRE-FORMADO DE TOPO PACA CABO 2 CAA	UNIDADE	2,100	43,000	90,30
21	16310	MANILHA SAPATILHA	UNIDADE	13,010	33,000	429,33
22	26701	MAO FRANCESA PLANA - 619 MM	UNIDADE	7,020	62,000	435,24
23	26702	OLHAL PARA PARAFUSO	UNIDADE	10,620	33,000	350,46
24	230586	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 150 MM	UNIDADE	4,450	12,000	53,40
25	230587	PARAFUSO DE CABECA ABAULADA - 45 MM	UNIDADE	2,700	12,000	32,40
26	26703	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 125 MM	UNIDADE	4,010	62,000	248,62
27	26704	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 200 MM	UNIDADE	4,700	11,000	51,70
28	26705	PARAFUSO DE CABECA QUADRADA - 250 MM	UNIDADE	5,650	15,000	84,75
29	26707	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 400 MM	UNIDADE	10,440	6,000	62,64
30	26708	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 450 MM	UNIDADE	11,430	6,000	68,58
31	230588	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 500 MM	UNIDADE	12,580	6,000	75,48
32	230589	PARAFUSO DE ROSCA DUPLA - 550 MM	UNIDADE	13,140	6,000	78,84
33	26710	PINO AUTO-TRAVANTE PARA ISOLADOR PILAR - 140 M	UNIDADE	6,480	43,000	278,64
34	26712	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/150 DT	UNIDADE	232,000	5,000	1,160,00
35	26714	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 10/600 DT	UNIDADE	1,800,000	3,000	5,400,00
36	230590	POSTE DE CONCRETO ARMADA - 11/1000 CIRCULAR	UNIDADE	450,000	4,000	1,800,00
37	230775	PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZ	UNIDADE	8,000,000	1,000	8,000,00
38	230591	SELA P/ CRUZETA	UNIDADE	5,700	12,000	68,40
					TOTAL DO VENCEDOR	35,098,72

Fls.: 139

ASSINATURA

CPL

MATUPA - MT, sexta-feira, 27 de maio de 2011

EDNA ZANETTE
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
Secretario da CPL

Fls.: 140
ASSINATURA
CPL

MAPA DA LICITAÇÃO

Carta/Convite 16 / 2011

Na data de 27/05/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) orgão(s):

15 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3726 FORCA SERVICOS ELETRICOS LTDA 12.491.923/0001-72

TOTAL DO VENCEDOR R$ 35.098,720

MATUPA - MT, sexta-feira, 27 de maio de 201

EDNA ZANETTE
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
Secretario da CPL

Fls.: 141
ASSINATURA
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº **016/2011**

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 044/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Matupá – MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 20 Maio de 2011, referente a carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 27 de Maio de 2011, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa ***ORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA***

OBJETO: *"Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de ção de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT".*

Matupá/MT, 27 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

NELSON DE SOUZA
Secretário

EDNA ZANETTE GIUSTI
Membro

Fls.: 142
ASSINATURA
CPL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a ***INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS,*** conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente a Carta Convite nº **016/2011,** decorreu *"In albis"*, sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.***

Matupá/MT, 27 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

FIS.: 143
ASSINATURA
CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº **016/2011**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1373, de 01 de Março de 2011, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado à empresa **FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 27 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

NELSON DE SOUZA
Secretário

EDNA ZANETTE GIUSTI
Membro

Fls.: 144
ASSINATURA
C P L

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. *016/2011*

OBJETO: **"Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT".**

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar a Ordem de Entrega.

Licitante: ***FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA*** **- R$ 35.098,72**

Matupá/MT, 27 de Maio de 2011.

FIS.: 145
ASSINATURA
CPL

FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 016/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de Maio de 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mao de Obra Especializada em Instalação Elétrica para infraestrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Industria e Comercio do Município de Matupá/MT de acordo com o Edital nº. **044/2011,** onde se consagrou vencedora a seguinte empresa: ***FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA*** com valor R$ 35.098,72.

Matupá – MT, 27 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

FIS.: 146
ASSINATURA
CPL

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Srª. *ALESSANDRA DE OLIVEIRA*, nomeada através do Decreto nº. 1373 de 01 de Março de 2011, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2011
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **FORÇA SERVIÇOS ELÉTRITCOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão-de-Obra Especializada em Instalação Elétrica, para Infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT.
Valor/Global: **R$ 35.098,72**
Vigência: 30/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: **15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" R$ 27.098,72**
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 "359" R$ 8.000,00

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT

147
ASSINATURA
CPL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses apartir de sua assinatura,
VALOR: R$ 77.740,00 (Setenta e sete mil setecentos e quarenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: n.º 4.277/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° PG603111-0/2011
ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONVITE N° 008/2011
CONTRATADA: STELAMT TELEINFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (Switch Enterasys 48 portas), de médio porte para cobrir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses apartir de sua assinatura,
VALOR: R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

O Presidente da Comissão Permananta de Licitação vem a público informar que a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços Nº 004/2011**, marcada para o dia **08/06/2011 às 8h30min**, cujo objeto é a execução indireta em regime de empreitada por preço global para contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltice e drenagem superficial nas Ruas João Pessoa, Rua Suely Teresinha Dias Mendes, Rua da Escadaria, Rua Medianeira, Av. José Cruz, Rua Ipê, Rua Petrolina, Rua das Paineiras, Rua Babaçu, Rua das Seringueiras, Rua Araucárias, Rua Cambará, Rua da Primavera, Rua 36, Rua 37, Rua dos Pequizeiros, Rua das Itaúbas, Rua Marcilio Freire Regis e Rua Paracelso Marcondes, no Município de diamantino – MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**, conforme segue : **QUANTO AO ITEM 5.2.4.2, letra c – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA. ONDE SE LÊ SE :** c) Para habilitar-se a empresa licitante deverá possuir os seguintes índices: LG maior que 1,90 (um virgula noventa); LC maior que 2,00 (dois virgula zero); GEG menor que 0,50 (zero virgula cinqüenta), e não ter apresentado prejuízo no último exercício social. **LEIA-SE :** c) Para habilitar-se a empresa licitante deverá possuir os seguintes índices: LG maior que 1,00 (um virgule zero); LC maior que 1,00 (um virgula zero); GEG menor que 0,50 (zero virgula cinqüenta), e não ter apresentado prejuízo no último exercício social. **Ratificam-se os demais termos do edital. Diamantino – MT 01 de Junho de 2011**

André Wirgues Neto - Presidente da Comissão Permanenta de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA -MT

A Prefeitura Municipal de Jangada, CNPJ 24772147000168, toma público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação do Sistema de Abastecimento Público do Assentamento Reizame. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portarie nº 03/2011, toma público aos interessados que realizaré licitação ne modalidade de Pregão nº. 30/2011, **TIPO: MENOR LANCE POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 08/06/2011, na sela de Liciteção da Prefeitura Municipal. Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização Automotiva de Divulgação de Eventos em Geral em Atendimento a Diversas Secretaries. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juera-MT, na Rua Niterói nº 81-N Centro ou no sita WWW.cidedecompras.com.br,, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 31 de maio de 2011. **José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no die **17 de junho de 2011**, às 10:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, a qual seré ragida peiss Leis 8.666 e 8.883/94, para **Execução da Obra de Construção do Auditório da APROJU**. Maiores informações e cópie completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipel de Juina junto a comissão de licitação até dia 15 de junho de 2011, em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240, Centro, Juína - MT, fone (66) 3566-8300, no horário das 7:00 ás 13:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R$ 100,00 (cem reais). Juina – MT, 02 de junho de 2011. **Ângela Golas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 026-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamenta a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as emprasas: VANDERSON DALMASSO ME, no lote 02, no valor total de R$ 48.941,96 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e novanta e seis centavos); J. P. NASCIMENTO ME, no lota 03, no valor total de R$ 54.483,15 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três raais e quinze centavos); a ETD DE LIMA ME, no lote 04, no valor total de R$ 44.266,73 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessanta e seis reais e setente e três centavos). Juína - MT, 02 de junho de 2011. **PAULO SERGIO MARKOSKI** - Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2011

Modalidade: **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural 001/2011.** Objeto: **registro de preços de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados nas 06 (seis) Unidades Escolares que ofertam o Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Lambari D'Oeste – MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Início da Chamada Pública:** Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 14 de Junho de 2011, às 15h00min.** Local da Chamada Pública: **Sala da Comissão Permanenta de Licitação**, Rua Cidrolândia, nº: 3136, centro. Lambari D'Oesta - MT, Tel.: (65) 3228-1178. Aquisição do Edital: **Departamento de Licitação.** informações: **Sala de Licitações** - Telefone: (65) 3228-1178 email: ventura_rubens@hotmail.com.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL –019/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, etravés da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 02 DE JUNHO DE 2011 es 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal "Aquisição de Equipamentos Industriais e Semi-Industriais em atandimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporta e Urbanismo", junto a sede da Prefeiture Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação:a Empresa COMERCIAL OSASCO LTDA com valor R$ 28.100,00. Matupá – MT, 02 de Junho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL –020/2011

A Prefeitura Municipal de Metupá, através da Equipa de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 31 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas na sede de Prefeitura Municipal "Aquisição de Equipamentos Hospitalares pera o Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipel de Saúde", junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedor da Presenta Licitação:as Empresas DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP R$ 4.168,00, MED MINAS COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA – ME, - R$ 7.400,00 - WORMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME R$ 6.000,00– LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA R$ 7.950,00 Matupá – MT, 31 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: FORÇA SERVIÇOS ELÉTRITCOS LTDA OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Prestação da Serviço de Mão-de-Obra Especializada em Instalação Elétrica, para Infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipel de Indústria e Comércio do Município de Metupá/MT. Valor/Global: R$ 35.098,72 Vigência: 30/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: 15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" R$ 27.098,72
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 "359" R$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011, realizada no dia 31 de meio de 2011, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 43,43 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO PADRÃO INCRA E ALIMENTADORAS, NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO ROSELI NUNES E

ASSINATURA
CPL

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 16 de junho de 2011, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Lucas do Rio Verde MT, 01 de junho de 2011.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:357A3DFE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2011
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **14 DE JUNHO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal,o Pregão Presencial para Futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT**, Informações no Edital nº 049/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 01 de Junho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A2616F35

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: FORÇA SERVIÇOS ELÉTRITCOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão-de-Obra Especializada em Instalação Elétrica, para Infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT.
Valor/Global: R$ 35.098,72
Vigência: 30/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: 15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" R$ 27.098,72
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 "359" R$ 8.000,00

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B77DA77B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL –019/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 02 DE JUNHO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal **"Aquisição de Equipamentos Industriais e Semi-Industriais em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo"**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação:a Empresa **COMERCIAL OSASCO LTDA com valor R$ 28.100,00.**

Matupá – MT, 02 de Junho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C04D2C65

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL –020/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 31 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal ***"Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde"****, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022,* Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação:as Empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP R$ 4.168,00, MED MINAS COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA – ME, - R$ 7.400,00 - WORMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME R$ 6.000,00– LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA R$ 7.950,00**

Matupá – MT, 31 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3C179AF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 049/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca a Candidata ***ANALÍDIA DE CASTRO SANTOS*** aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de ***PROFESSORA DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E DA MATEMÁTICA.***

A Candidata ora convocada na forma deste Edital deverá comparecer á Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 01 de junho de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Fls.: 149
CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:29552379

GLÓRIA / Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref 1-009. www.lotteimobiliaria.com.br.

VENDE-SE TERRENO NO JARDIM PAULISTAII MEDINDO 10X29 SENDO 290M² Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref 1-044 . www.lotteimobiliaria.com.br.

Vende-se terreno c/ 490 m² Rua Cachóra, 65 Camping Club. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref 1-045. www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se terreno c/ 4.553,94m² – Est. Ruth L-24 Q-15. Lotte Empreendimentos LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref. 1-057. www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se terreno c/ 276 m² - Jd. N.S Aparecida L-02 Q-21. Lotte Empreendimentos LTDA.

SINOP - MT JUÍZO DA PRIMEIRA
IS N.° 2345-28.2011.811.0015 -
entos Especiais de Jurisdição
Conhecimento- >Processo de
UTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS
TANDO(A, S): VALMIRA ALVES
20-6 SSP/M... scrita no CPF
bido. DATA DISTRIBUIÇÃO
ADE: CITAÇÃO da parte acima
. da presente ação que lhe(s) é
ra, no prazo de 15 (quinze) dias,
querendo, sob pena de serem
ra na peça vestibular. RESUMO
autos, ingressou com a presente
: Lote n° 08 (oito), da Quadra 07
lizado na Rua Alcides Faganelo,
da Contrato de Compromisso de
enta e duas) parcelas; que, com
u a posse do imóvel a Requerida,
ou o pagamento de 47 (quarenta
a requerida não se manifestou.
formulou os demais pedidos de
18/03/2011. (a) Dr. Daniel Moura
entes os requisitos do artigo 927
ir para determinar a reintegração
requerida 07 (sete) dias para a
is no artigo 172, parágrafo 2° do
e cite-se a requerida via edital
2.011 (a) Paulo Martini, Juiz de
Sinop - MT, 10 de maio de 2011.
Designada 02-03

SITUADA NO JARDIM CELESTE, Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref.2-129. www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM DOIS QUARTOS,SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E AREA DE SERVIÇO, SITUADA NO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref.2-130. www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM DOIS QUARTOS,SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E AREA DE SERVIÇO, SITUADA NO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref.2-131. www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM DOIS SENDO QUARTOS SENDO UMA SUITE,SALA DE ESTAR, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E AREA DE SERVIÇO, SITUADA NO JARDIM IPIRANGÁ, Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref.2-132. www.lotteimobiliaria.com.br

CASAS C/ 3 E 4 QUARTOS

Vende-se casa c/ 3 quartos sendo 1 suíte, sala de estar / jantar, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, escritório, churrasqueira e canil. Localizada na Avenida Paulista n° 428 Jd. Paulista II. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref.3-009. www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 5 quartos sendo 2 suítes com hidromassagem, sala, cozinha, copa, 2 banheiro social, despensa, lavanderia, aquecedor solar e garagem. Localizada na Rua das Violetas, Jardim das Palmeiras. Lotte Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19°região Ref.3-042. www.lotteimobiliaria.com.br

Devedor: RODRIGO BATISTA TEDESCO - CPF/CNPJ: 036.177.171-93 End: RUA ITALO ISGARB Q 8 LT 33 - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: RECMAC COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTD - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 100890003 - Valor R$ 306,23 - Venc.: 19/05/2011 - Motivo: Fora do perímetro de entrega - Proto e Data Apres.: 40-31/05/2011- Ultimo dia Pagto: 03/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RONI CARLOS GAIDA - CPF/CNPJ: 023.588.811-82 End: AV MATRICHA, NR 330 - CAMPING CLUB - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BANCO FINASA BMC SA - Sacador: BANCO FINASA BMC SA - Dados Títulos: NOTA PROMISSÓRIA - 4233412286 - Valor R$ 21.280,19 - Venc.: À VISTA - Motivo: Fora do perímetro de entrega - Proto e Data Apres.: 2-31/05/2011- Ultimo dia Pagto: 03/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROSELI DE LOURDES GODOY DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 011.300.941-03 End: RUA A. QUADRA 08, LOTE 13 - SINOP-MT - CEP: 78555-000 - Apres: BANCO FINASA BMC SA - Sacador: BANCO FINASA BMC SA - Dados Títulos: NOTA PROMISSÓRIA - 4253886953 - Valor R$ 47.500,20 - Venc.: À VISTA - Motivo: Endereço Insuficiente - Proto e Data Apres.: 1-31/05/2011- Ultimo dia Pagto: 03/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SALETE LUCIA COTTICA CHAPLA - CPF/CNPJ: 662.148.829-72 End: ESTRADA SILVIO POPIA KM 100,ZONA RUR - SINOP-MT - CEP: 78545-000 - Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: CLAUDIO ELI AMOROSO E SILVA ME - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 016391 - Valor R$ 480,00 - Venc.: 19/05/2011 - Motivo: Fora do perímetro de entrega - Proto e Data Apres.: 67-31/05/2011- Ultimo dia Pagto: 03/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: WASHINGTON IZIDRO COELHO SOUZA - CPF/CNPJ: 022.414.254-27 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, NR 781, SETOR INDUSTRIAL SUL - SINOP-MT - CEP: 78557-476 - Apres: ALCAR MECANICA E INJECAO ELETRONICA LTDA - Sacador: ALCAR MECANICA E INJECAO ELETRONICA LTDA - Dados Títulos: CHEQUE - 000082 - Valor R$ 170,00 - Venc.: À VISTA - Motivo: Desconhecido - Proto e Data Apres.: 7-31/05/2011- Ultimo dia Pagto: 03/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: WASHINGTON IZIDRO COELHO SOUZA - CPF/CNPJ: 022.414.254-27 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, NR 781, SETOR INDUSTRIAL SUL - SINOP-MT - CEP: 78557-476 - Apres: ALCAR MECANICA E INJECAO ELETRONICA LTDA - Sacador: ALCAR MECANICA E INJECAO ELETRONICA LTDA - Dados Títulos: CHEQUE - 000091 - Valor R$ 355,00 - Venc.: À VISTA - Motivo: Desconhecido - Proto e Data Apres.: 8-31/05/2011- Ultimo dia Pagto: 03/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: WASHINGTON IZIDRO COELHO SOUZA - CPF/CNPJ: 022.414.254-27 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, NR 781, SETOR INDUSTRIAL SUL - SINOP-MT - CEP: 78557-476 - Apres: ALCAR MECANICA E INJECAO ELETRONICA LTDA - Sacador: ALCAR MECANICA E INJECAO ELETRONICA LTDA - Dados Títulos: CHEQUE - 000093 - Valor R$ 113,00 - Venc.: À VISTA - Motivo: Desconhecido - Proto e Data Apres.: 9-31/05/2011- Ultimo dia Pagto: 03/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ZIPPER CONFECCOES LTDA - CPF/CNPJ: 10.742.628/0004-69 End: AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS,456 - SINOP-MT - CEP: 78550-260 - Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 04998 4/4 - Valor R$ 280,75 - Venc.: 20/05/2011 - Motivo: Mudou-se - Proto e Data Apres.: 35-31/05/2011- Ultimo dia Pagto: 03/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, nos Jornais Diário do Nortão e Diário Regional, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 02 de junho de 2011.
Oficial

FELIPE ANTONIOLLI – MADEIRAS - ME - CNPJ.: 13.275.241/0001-95 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras , localizada na Estrada Glória, s/n.º, Chácara 08-A, Condomínio Boa Vista, Zona Rural, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, para: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA ZERO KM,CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 11/2010 / SES-MT/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E PREF. DE PEIXOTO DE AZEVEDO."que será realizado ás 13:00 horas do dia 16 de Junho de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 25 de Maio de 2011.

Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop -1° serviço notarial e registro de imóveis

Osvaldo Reiners - Oficial de registro de imóveis

Andréa S. Reiners Silva – Oficial Substituta
Adriana S. Reiners Rosas – Oficial Substituta
José Antonio M. de Amorim – Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Osvaldo Reiners, oficial do 1° serviço Notarial e Registro de Imóveis e anexos, desta comarca de Sinop – MT etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei n° 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, nas disposições gerais no artigo 49 e parágrafos, fica notificada a Sr (a). **MARIA SALETE CALDEIRA DE LIMA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG n° 440.445 (SSP/MT), Inscrito no CPF sob n° 775.402.801-82, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. Para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente aquisição de um imóvel Lote 28, Quadra 14, Rua Rio Verde, com 297,00m², Jardim Maria Vindilina, em Sinop – MT, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será certificado ao Notificante. Sinop, 16 de Maio de 2011. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente.

Osvaldo Reiners - Of. Do 1° serviço notarial e reg. imóveis
Andréa Santiago Reiners Silva - Oficial substituta
03-04-05

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL –019/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 02 DE JUNHO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal "Aquisição de Equipamentos Industriais e Semi-Industriais em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo", junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação:a Empresa COMERCIAL OSASCO LTDA com valor R$ 28.100,00. Matupá – MT, 02 de Junho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL –020/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 31 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal "Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde", junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação:as Empresas DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP R$ 4.168,00, MED MINAS COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA – ME. - R$7.400,00 - WORMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME R$ 6.000,00– LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA R$ 7.950,00 Matupá – MT, 31 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: FORÇA SERVIÇOS ELÉTRITCOS LTDA OBJETO: Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão-de-Obra Especializada em Instalação Elétrica, para infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R$ 35.098,72 Vigência: 30/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral: 15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" R$ 27.098,72
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 "359" R$ 8.000,00

DEIRAS
83
...de Pombo
...geral
...il.com
...sidencial Norte

REJANE MARIA CAVALETTI – ME - CNPJ: 03.683532/0001-69 e IE 13.192.805-8 Av. Curitiba, 2430 Centro Sorriso - MT Comunica o Extravio dos seguintes Documentos: 01 BLOCO DE NOTAS FISCAL, MODELO 1 E 1 A SÉRIE 1 nº 001 a 025 AIDF 153417 autorizada em 03/09/2008 com vencimento em 03/09/2010
01-02-03

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011 SRP 046/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para às 15h30m (horário de Brasília - DF) do dia 17/06/2011, realizar-se-á às 09h30m (horário de Brasília-DF) do dia 27/06/2011. devido a alterações no anexo I – Termo de Referência: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO: Registro de preços para Serviços de confecções de camisetas, coletes e bonés, para divulgação da campanha de educação ambiental para atender ações do Projeto Parankas, conforme solicitação da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 02 de junho de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

150
Fls.
ASSINATURA
CPL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 084/2011

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.491.923/0001-72, com sede na Rua Blumenau, nº. 45, Setor Industrial, na Cidade de Sinop/MT, Cep. 78.557-036, neste ato representada por seus sócios proprietários os Srs. GENÉSIO PICHLER, portador do RG nº. 1.090.797-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 191.669.589-20 e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador do RG 1.330.863-7-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 007.345.381-11, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – OBJETO

01.1 – Constitui objeto deste Contrato, a "**Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão-de-Obra Especializada em Instalação Elétrica, para Infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT**", de acordo com a planilha parte integrante do Edital da respectiva **CARTA CONVITE Nº. 016/2011, DO EDITAL Nº. 044/2011 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2011/CPL.**

02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 016, DO EDITAL Nº. 044 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2011/CPL**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

03 – DO VALOR

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos e prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R$ 35.098,72 (Trinta e Cinco Mil, Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).**

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" R$ 27.098,72
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 "359" R$ 8.000,00

Fls.: 151
ASSINATURA
CPL

05 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

05.1 – O prazo para início da entrega dos produtos e execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, após a data da Ordem de Entrega/Serviço, ou conforme requisições emitidas pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

5.2 – O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da sua assinatura e emissão da ordem de entrega e serviço, com término em 31 de Dezembro de 2011.

06 – DO PAGAMENTO

06.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.
06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.
06.3 – O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega) não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

07 – MULTAS

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº 8666/93.
07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.
07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.
07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

08 – DA RESPONSABILIDADE

08.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, os mesmos deverão ser adquiridos pelo licitante e entregues, para que não ocorra prejuízo ao município.
08.2 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

10 – DOS PRODUTOS

10.1 – Serão entregues os produtos em perfeitas condições de funcionamento e uso, bem como com garantia.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Fls.: 152
ASSINATURA

I – Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

a) Quando necessária o aumento dos produtos ou serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – ***Do Contratante:***
12.1.1 – efetuar os pagamentos pela aquisição e prestação dos serviços, conforme o disposto na Cláusula Sexta;
12.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;
12.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para CONTRATADA, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

12.2 – ***Da Contratada:***
12.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;
12.2.2 – fornecer os produtos e serviços em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;
12.2.3 – aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

13 – DOMICÍLIO E FORO

13.1 – As partes elegem, como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 30 de Maio de 2011

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 12.491.923/0001-72
GENÉSIO PICHLER
CPF: 191.669.589-20
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
CPF: 007.345.381-11

TESTEMUNHAS:

Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Maia
CPF: 936.595.041-49

12.491.923/0001-72
FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
RUA BLUMENAU Nº 45
CEP 78557-036
SINOP - MATO GROSSO

Fls.: 153
ASSINATURA
CPL

PROCESSO LICITATÓRIO
CARTA CONVITE Nº. 016/2011
ORDEM DE ENTREGA E SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada empresa **FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** o início da entrega e serviço objeto da Carta Convite nº. 016/2011, conforme abaixo exposto:

Denominação dos Serviços:
OBJETO: "Aquisição de Material Elétrico e Prestação de Serviço de Mão-de-Obra Especializada em Instalação Elétrica para Infra-estrutura do Parque de Exposição, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT", de acordo com a planilha parte integrante do Edital da respectiva **CARTA CONVITE Nº. 016/2011, DO EDITAL Nº. 044/2011 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2011/CPL.**

Do Valor:
Pelo serviço a ser realizado pelo Licitante será pago o valor de **R$ 35.098,72 (Trinta e Cinco Mil, Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).**

Do prazo de início e término dos Serviços:
Será de acordo com as cláusulas vigentes no contrato.

Da Forma de Pagamento:
Conforme disposto em contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral:
15.001.22.665.0039.2054.339030.000 "357" R$ 27.098,72
15.001.22.665.0039.2054.339039.000 "359" R$ 8.000,00

Atenciosamente,

Matupá - MT, 30 de Maio de 2011.

Fls.: 154
ASSINATURA
CPL

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

Recebido em 30/05/11.

.491.923/0001-72
FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
RUA BLUMENAU Nº 45
CEP 78557-036
CPF - MATO GROSSO

FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 12.491.923/0001-72
GENÉSIO PICHLER CPF: 191.669.589-20
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CPF: 007.345.381-11

DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/MT-4.099

Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob a Lei que rege o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 016/2011 efetuado para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, cuja empresa vencedora foi a Empresa FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá / MT, 06 de Junho de 2011.

DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099

Endereço Profissional
RUA DAS PEOLAS, 65 BOSQUE DA SUADE, CUIABÁ/MT , CEP 78.050.090,
FONE/FAX: (65) 3642 4057 / 9972 3100 / 9636 0165 / (66) 9602 9726
SITE: www.cogap.com.br / EMAIL: ronan@cogap.com.br

Fls.: 155
ASSINATURA
CPL